

**COMISSÃO DE INQUÉRITO SOBRE A SITUAÇÃO QUE
LEVOU À NACIONALIZAÇÃO DO BPN
E SOBRE A SUPERVISÃO BANCÁRIA INERENTE**

25 de Fevereiro de 2009

18.ª Reunião

Ordem de trabalhos:

Audição Dr. António Coutinho Rebelo (Presidente do BPN Imofundos)

Índice remissivo

A

Agostinho Lopes (PCP) · 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 119, 120

Dr. António Coutinho Rebelo (Presidente do BPN Imofundos) · 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120

H

Hugo Velosa (PSD) · 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 55

J

João Semedo (BE) · 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 117, 118, 119

L

Leonor Coutinho (PS) · 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41

N

Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP) · 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 115, 116

P

Presidente (Marques Júnior) · 3, 4, 21, 31, 41, 55, 68, 69, 105, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Srs. Deputados, declaro aberta a reunião.

Eram 17 horas e 50 minutos.

Antes de mais, quero informar os colegas que, eventualmente, possam ter sido apanhados desprevenidos que vou hoje presidir a esta audição na ausência da Sr.^a Presidente e dos Srs. Vice-Presidentes, que estão no estrangeiro em missão oficial da Assembleia da República.

Temos connosco o Sr. Dr. António Coutinho Rebelo, a quem agradeço a presença, para darmos seguimento às audições que temos vindo a fazer relativamente ao projecto de resolução da Assembleia da República, que todos os Srs. Deputados conhecem.

Sr. Dr. António Coutinho Rebelo, o funcionamento desta Comissão varia consoante as circunstâncias, por isso, a pedido dos Srs. Deputados, nomeadamente do Sr. Deputado que o vai interpelar em primeiro lugar, que é o Sr. Deputado João Semedo, o Sr. Dr. responderá imediatamente a seguir a cada pergunta.

Uma outra modalidade seria cada Sr. Deputado fazer, durante 10 minutos, um conjunto de perguntas, o depoente ia tomando nota e, depois, no fim, responderia a todas elas. Mas, como disse, a pedido do Sr. Deputado João Semedo, as perguntas serão feitas uma a uma e o Sr. Dr. responderá no fim de cada pergunta.

Como os Srs. Deputados sabem, houve dois Deputados de dois grupos parlamentares — Bloco de Esquerda e Partido Socialista — que pediram a audição do Sr. Dr., mas o Bloco de Esquerda manifestou

interesse em ser o primeiro a colocar as questões ao Sr. Dr., seguindo-se, depois, a ordem normal.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo (Presidente do BPN Imofundos):
— Sr. Presidente, dá-me licença que faça uma pequena introdução?

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Se deseja fazer uma introdução, tem a palavra.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Antes de mais, desejo cumprimentar o Sr. Presidente e os restantes membros da Comissão de Inquérito do caso BPN e dizer que tenho muito gosto em estar aqui, porque isso corresponde ao cumprimento de um dever legal de cidadão, mas, obviamente, é também uma honra estar aqui na casa da democracia com os partidos políticos que representam e fazem actuar essa mesma democracia.

Por outro lado, gostava também de dizer que sou funcionário do BPN e, por essa razão, como VV. Ex.^{as} bem saberão, porque são os legisladores, tenho um conjunto de limitações decorrentes desse estatuto de funcionário da banca.

Portanto, nessa medida, espero contribuir para esclarecer aquilo que for possível, atentas estas limitações.

Era só isto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Muito obrigado, Sr. Dr.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., muito boa tarde.

Nós, nesta Comissão, temos o hábito de começar por perguntar basicamente o seguinte no início destas audições: em que ano entrou, como e o que fez no Grupo BPN/Sociedade Lusa de Negócios?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Eu entrei no Banco Português de Negócios em Março de 1999 para as funções de Director de Planeamento Estratégico.

A minha função inicial tinha a ver, basicamente, com a construção da área de gestão de activos do Grupo. Portanto, o banco estava numa fase de transição, isto é, estava a voltar-se para uma área comercial, estava a constituir-se como um banco de vocação e de serviço universal e, dentro do contexto de produtos e serviços financeiros que desejava colocar junto dos seus clientes, havia a necessidade de criar e desenvolver os produtos de investimento chamados fundos de investimento.

Portanto, por força da minha experiência profissional passada, eu tinha *know how* nessa área e integrei os quadros do Grupo para desenvolver essa missão de criar e lançar essas áreas de gestão de activos, isto é, fundos de investimento mobiliários e imobiliários, e, concomitantemente, assumir funções de Director de Planeamento Estratégico, porque havia um conjunto de matérias que eram novas e que era necessário serem lançadas, o que vinha um bocadinho em linha com a minha experiência passada numa outra instituição financeira.

O Sr. João Semedo (BE): — O Sr. Dr. concorreu, candidatou-se ou foi convidado para entrar no Grupo BPN/SLN?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Eu não concorri, mas, de alguma maneira, candidatei-me, no sentido em que, precisamente, apercebendo-me desta nova política de desenvolvimento do banco, senti que haveria, provavelmente, essa necessidade de preencher funcionalmente o banco com estas áreas de negócio, e fiz uma abordagem ao então presidente do banco para avaliar do eventual interesse do banco em lançar estas actividades.

O Sr. João Semedo (BE): — O presidente do banco, na altura, já era o Dr. Oliveira e Costa?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Já era o Dr. Oliveira e Costa.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., e actualmente?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — O que é que faço actualmente?!

O Sr. João Semedo (BE): — Sim.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Actualmente, sou director do banco e, neste momento, há um processo de reestruturação interna e, portanto, estou a aguardar indicações sobre que funções me irão ser atribuídas.

O Sr. João Semedo (BE): — Entrando agora nos assuntos mais concretos, o Sr. Dr. participou, no exercício das suas funções, na aquisição das duas empresas de Porto Rico, que tanto têm sido faladas.

Eu gostaria de saber se isso é verdade e qual foi o seu papel, exactamente, nesse processo de aquisição e também, naturalmente, depois, no encerramento desta operação de Porto Rico.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Nessa altura — estamos a falar no ano de 2000 — foi lançado um fundo de *private equity* no contexto do BPN chamado Excellence Assets Fund.

Esse fundo visava fazer aquisições empresariais, portanto tomar participações sociais em empresas, empresas essas que estivessem num estágio de desenvolvimento muito incipiente, e, portanto, relativamente às quais não havia ainda um mercado público. Portanto, estamos a falar de empresas privadas, que teriam, enfim, negócios com potencial interessante, e, dentro do leque de investimentos que, na altura, o banco ponderou, achou por bem que faria sentido criar um fundo especialmente vocacionado para fazer alguns investimentos selectivos em empresas que tivessem, realmente, esse potencial de gerar um valor acrescentado interessante.

Este fundo surgiu no ano 2000 e fez, realmente, algumas aquisições, tendo uma delas sido, efectivamente, essa empresa Biometrics Imagineering. Esta aquisição processou-se em Novembro de 2001.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., falemos, então, desse fundo. Disse-me o Sr. Dr. que o fundo foi criado pelo banco. Na altura, qual foi o máximo valor adquirido pelo fundo? Tem ideia disso?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Por máximo valor, o Sr. Deputado quer dizer o valor dos activos sob gestão que chegou a alcançar?

O Sr. João Semedo (BE): — Exactamente!

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não lhe consigo dizer com muita certeza esse valor, mas tenho a ideia de que talvez tenha andado entre os 60 e os 80 milhões de euros.

O Sr. João Semedo (BE): — Eu fiquei com a ideia de que esse fundo, em determinada altura, tinha sido adquirido à sociedade La Granjilla. Então, o fundo era do banco ou era da sociedade La Granjilla?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não! O fundo era do banco. O banco actuou, desde o início, como um *sponsor* do fundo, portanto foi o promotor do fundo. E, nessa medida, adquiriu as acções iniciais do fundo. Posteriormente, houve lugar a várias subscrições de capital e o banco entrou nessas subscrições.

O Sr. João Semedo (BE): — Explique-me como é que o fundo é adquirido pela La Granjilla.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Eu tenho ideia de que o fundo... Enfim, não se poderá dizer assim que o fundo foi adquirido por essa empresa, por essa entidade.. Essa entidade teve, em algum

momento, alguma participação no fundo, algumas acções do fundo, mas nunca foi a adquirente ou a dona do fundo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., há aqui qualquer coisa que não bate certo e que eu gostaria de esclarecer.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Faça favor.

O Sr. João Semedo (BE): — Mas há diversos documentos em que se refere exactamente a aquisição do fundo à sociedade La Granjilla pelo valor de 21 milhões de dólares. Quer dizer, há vários documentos em que se diz que o Excellence Assets Fund é vendido por 21 milhões de dólares à sociedade La Granjilla.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Pode ter sido, eventualmente, vendido por esse valor, mas não é, com certeza, o valor total do fundo.

Eu, relativamente a essa matéria do La Granjilla, de que me está a falar, não conheço a operação. Enfim, não tenho dados para poder confirmar ou infirmar essa afirmação, aquilo que me parece é que o banco... Eu digo que o Banco Português de Negócios, SA, banco doméstico, era detentor do fundo, mas também havia o banco BPN Cayman, que era um banco fora de Portugal e não sei se, no caso do BPN ou se no caso do BPN Cayman, essa qualidade de detentor das acções era por conta de um cliente em particular ou de vários clientes.

Isso poderia acontecer, porque, normalmente, os bancos têm uma actividade fiduciária, em que representam clientes em determinado tipo

de investimentos e, portanto, a aquisição das acções do fundo poderá ter sido feita na qualidade de representante de uma determinada entidade.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., deixe-me só precisar um pouco mais este assunto.

Eu creio que o Sr. Dr. terá participado em diversas reuniões sobre as empresas, no processo Porto Rico – chamemos-lhe assim, para não estar a situar se é aquisição, se é desenvolvimento ou se é venda – e nas actas dessas reuniões o Sr. Dr. é apresentado como o representante deste fundo.

Portanto, eu pressupunha que o Sr. Dr. conhecia bem tudo o que se passava sobre este fundo, conhecia a gente deste fundo, o seu desenvolvimento, o seu crescimento, as compras, as aquisições, os investimentos, os investidores, etc., porque, em 31 de Novembro de 2001, este fundo pertencia a 100% à La Granjilla.

Ora, o Sr. Dr., agora, diz que não, enfim diz que admite que ele tenha tido um valor entre 70 e 80 milhões de dólares, mas o fundo é vendido por 21 milhões de dólares.

Há aqui qualquer coisa que eu gostaria que o Sr. Dr. tentasse explicar melhor, para ver se percebíamos.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Eu não disse que não pertencia, eu disse que não sei se pertencia, o que é um bocadinho diferente.

De qualquer maneira, o que é preciso registar é que a operação de aquisição e venda dessa Biometrics excede esse valor que mencionou. Portanto, a La Granjilla nunca podia ser detentora do fundo todo. Eu estou

a pensar apenas por raciocínio dedutivo, não estou a pensar por me lembrar desse processo ou por ter conhecimento sobre a operação em concreto. Mas tenho ideia de que, quando a Biometrics foi vendida, o valor andou à roda dos 30 milhões.

O Sr. João Semedo (BE): — O Sr. Dr. tem ideia de quem pagou a compra do fundo à La Granjilla?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Quem é que pagou? Pelo que me recordo, foi o BPN Cayman.

O Sr. João Semedo (BE): — O que é a sociedade Mardell Investments?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não faço ideia!

O Sr. João Semedo (BE): — É esta sociedade que paga — não é que promete, paga efectivamente — os 21 milhões de dólares à La Granjilla pela compra do fundo. Tem conhecimento disso?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, não!

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., então, quando diz que é representante do fundo, o que é que isso significa exactamente? Para não estar aqui a fazer-lhe perguntas sobre coisas que o Sr. Dr. não conheça!...

Admiti que se nas reuniões estava como representante do fundo é porque representava o fundo e era conhecedor do que se passava com o fundo.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — É evidente que sabia de algumas coisas, precisamente por ter participado nessas reuniões, mas a estrutura de funcionamento do fundo tinha vários aspectos e esses aspectos que está a citar são aspectos mais operacionais, nos quais não tive nem intervenção nem participação.

O fundo em concreto era uma sociedade, portanto, era uma sociedade que tinha um fundo sob forma societária, tinha um conselho de administração composto por três elementos, cujo presidente era o Dr. Francisco Comprido, eu era um dos vogais e havia um outro senhor, advogado, que também era vogal do conselho de administração do fundo.

O fundo, embora tivesse domicílio em Cayman, era governado no Luxemburgo. Portanto, tinha um conjunto de fornecedores, um agente administrativo custeando pagamentos, que era um banco no Luxemburgo, tinha os seus advogados, também de Cayman, que davam o apoio jurídico de forma a garantir a regularidade e a legalidade do funcionamento do fundo, sendo que havia determinados aspectos, ao nível de pagamentos e de processamento de operações, que eram feitos em conjugação com esse banco.

Portanto, a minha intervenção, ao longo do tempo, foi uma intervenção no sentido de estar ligado à montagem do fundo, digamos assim, enquanto técnico, não propriamente no que respeita à determinação do que é que o fundo ia fazer, investir, comprar, vender, etc.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., então, a quem competia essas decisões?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Essas decisões competiam, em primeira linha, sempre ao accionista do fundo, que era o BPN.

O Sr. João Semedo (BE): — Mas quem ordenava, quem orientava estes movimentos?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — O presidente, ao tempo, do banco.

O Sr. João Semedo (BE): — O Dr. José Oliveira e Costa.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Exactamente!

O Sr. João Semedo (BE): — Portanto, digamos que a montagem e a concretização destes movimentos financeiros para pagar isto e aquilo eram decisões do Dr. José Oliveira e Costa.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Presumo que sim.

O Sr. João Semedo (BE): — Gostaria que me respondesse a outra questão.

Nestas empresas de Porto Rico, a Sociedade Lusa de Negócios compra 25% da Biometrics, por sua vez compra o Excellence Assets Fund à

La Granjilla e, depois, a Sociedade Lusa de Negócios vende os 25% de participação na Biometrics ao fundo. A primeira e a última operações têm um valor de 31 milhões de dólares, ou seja, a Sociedade Lusa de Negócios compra 25% da Biometrics por 31 milhões de dólares, compra o fundo por 20 milhões de dólares e, depois — digo «depois» mas pode ter sido antes ou simultaneamente —, vende aqueles 25% pelo valor da compra, da sua aquisição, portanto, por 31 milhões de dólares.

Há aqui uma coisa que, para mim, não bate certo: como é que se pode comprar um fundo que tem um activo de 31 milhões de dólares por 20 milhões de dólares? Como é compreensível esta operação? Porque aparentemente alguém foi enganado!...

Se compro uma coisa que tem um activo de 31 milhões de dólares por 21 milhões de dólares, há qualquer coisa que não bate certo!...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Para mim, também não bate certo. Acho incompreensível essa afirmação. Aliás, eu próprio não conheço essa segunda vertente da operação que o Sr. Deputado está a invocar. O que conheço é a operação de aquisição de 25% da empresa Biometrics por parte da SLN, que é feita, salvo erro, em Outubro de 2001, e, depois, no final de Novembro de 2001, o fundo Excellence Assets compra essas acções à SLN, não compra à La Granjilla. Nunca vi essa La Granjilla em lado nenhum!...

Isto é o que tenho conhecimento.

O Sr. João Semedo (BE): — Essas duas operações foram exactamente como diz, mas há uma terceira operação, que é compra, pela Sociedade Lusa de Negócios, do fundo à La Granjilla. E só depois disso é

que pode vender os 25% ao fundo Excellence Assets. Portanto, há aqui qualquer coisa que não bate bem, porque uma coisa que vale 31 milhões de dólares não pode, depois, ser transaccionada num pacote apenas por 21 milhões de dólares, até porque o fundo, seguramente, tinha outros valores e outros activos.

Julguei que o Sr. Dr. tivesse conhecimento, mas isto é exactamente assim: a SLN compra 25% do capital da Biometrics, a SLN compra o fundo à La Granjilla por 21 milhões dólares e, depois, vende as referidas acções pelo mesmo preço, 31 milhões de dólares, ao fundo de que temos estado a falar. O Sr. Dr. não conhecia estas três operações? É que foram todas realizadas na mesma data!

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não!

O Sr. João Semedo (BE): — Muito bem. De qualquer forma, o Sr. Dr. teve conhecimento de quem é que pagou os 25% da Biometrics? Qual foi a instituição financeira que pagou, em nome da SLN, os 25% da Biometrics?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Está a perguntar relativamente à primeira vez que se dá o negócio de entrada dessa empresa no universo SLN.

O Sr. João Semedo (BE): — A SLN, a cada um dos sócios da Biometrics, compra 25% e, portanto, adquire 25% do capital da Biometrics. Sabe quem pagou esta compra?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, desconheço.

O Sr. João Semedo (BE): — Ainda sobre esta operação, gostaria de perguntar-lhe mais uma coisa. Hoje, sabe-se que esta operação foi ruínosa. Tem ideia do valor do prejuízo? Quanto é que o grupo BPN/SLN perdeu neste negócio? Tem alguma ideia do valor aproximado?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Aquilo que tem sido veiculado através dos órgãos de comunicação social é qualquer coisa da ordem dos 38 milhões, mas não tenho conhecimento nem tive condições para verificar essas informações internamente. Não sei!

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., acha que era previsível, no início — se é que acompanhou o início desta operação —, este fracasso?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Creio que não.

O Sr. João Semedo (BE): — Por que é que diz isso?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Porque me pareceu, no início destas conversas e quando houve lugar à concretização do investimento, que havia um espírito muito positivo e uma convicção de que, efectivamente, poderia estar em causa uma solução, sob o ponto de vista tecnológico, revolucionária e que poderia permitir fazer uma venda massiva do produto que essa Biometrics estava a fabricar, originando ganhos muitos substanciais.

Portanto, a ideia que registei era a de que havia, efectivamente, uma boa-fé no sentido de acreditar que aquele seria um negócio estupendo, muito embora tenha sentido que, ao longo do tempo, foram sendo levantadas dúvidas quanto à realidade e ao mérito deste investimento, uma vez que havia questões que não estavam ainda bem elucidadas por parte dos promotores da Biometrics, designadamente em matéria de fiabilidade técnica. Lembro-me de ouvir falar que havia patentes das máquinas ainda pendentes nas autoridades norte-americanas, que ainda não tinham sido concluídas em definitivo. E, portanto, havia alguns «se» e algumas condicionantes que punham em risco o sucesso dessa operação.

O Sr. João Semedo (BE): — Na sua opinião, a que é que se deveu o fracasso da operação?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Penso que o fracasso da operação teve a ver, pura e simplesmente, com o facto de as tais ditas máquinas não serem tão revolucionárias, tão eficientes e tão magníficas como inicialmente foram anunciadas.

O Sr. João Semedo (BE): — Mas, Sr. Dr., há um relatório bastante detalhado que chega a uma conclusão interessante, que é a de dizer que as máquinas são excepcionais mas que estão em período experimental.

Não acha que para empresários experimentados arriscar num produto, ainda em fase experimental, deste valor, foi um excesso de optimismo?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado, é preciso situar as coisas.

Falando hoje, penso que, na realidade, terá havido um entusiasmo que poderá não ter sido prudentemente ponderado face aos riscos inerentes àquelas máquinas e às soluções que estavam ali a incorporar-se.

De qualquer modo, fazendo um *flashback* para o ano 2000/2001, reconheço que, naquela altura, imperava ainda um ambiente de grande voluntarismo e optimismo relativamente às novas tecnologias. Por outro lado, também sempre me apercebi que o presidente do banco tinha um especial apreço por produtos ou soluções industriais de vanguarda tecnológica, e, portanto, isso encaixava no seu quadro de análise da mais-valia de um determinado investimento.

Como estamos a falar de máquinas que iriam ser colocadas ao serviço de entidades bancárias — penso que, tanto num caso como noutro, os clientes seriam entidades bancárias —, a ser verdade, a verificar-se e a corporizar-se essas soluções de uma forma muito interessante, poderia ser uma forma de entrar num mercado muito vasto e de, por essa via, ter um sucesso importante.

Porém, os aspectos ligados ao risco teriam de ser ponderados. Provavelmente, até foram ponderados e, não obstante isso, decidiu-se avançar. Mas também lhe digo que, naquele tempo, no que respeita aos investimentos tecnológicos, havia muitos investimentos que ainda estavam numa fase inicial, que, muitas vezes, ainda não estariam testados pelo mercado e também havia aqui todo um envolvimento e um ambiente de confidencialidade para não haver fugas de informação para uma eventual concorrência não se apoderar, digamos assim, destas soluções.

O Sr. João Semedo (BE): — Ó Sr. Dr., e quem era, usando a sua expressão, o grande entusiasta destas aquisições? Quem foi o grande impulsionador, o grande entusiasta destas aquisições?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Pela minha parte, ao longo do tempo, conforme fui assistindo a este processo, o que na altura senti realmente, pelo menos numa fase inicial, foi um entusiasmo especial da parte do presidente do banco, Dr. Oliveira e Costa. Penso que ele personificou esse entusiasmo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., há um outro aspecto que ainda gostaria de esclarecer consigo, que é o seguinte: há pouco, disse-nos que estas operações financeiras que envolviam o fundo (digo o fundo para não estar sempre a dizer o nome) eram decididas pela administração do fundo, em particular pelo Dr. Francisco Comprido. Não sei se é Comprido, se é Cumprido, enfim.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, peço desculpa, mas vou corrigir: não eram decididas por parte da administração do fundo pelo Dr. Francisco Comprido; as decisões eram definidas, veiculadas e comunicadas por parte dos representantes dos accionistas do fundo e o órgão administrativo, portanto o conselho de administração do fundo, executava essas determinações.

O Sr. João Semedo (BE): — Portanto, nem era o Dr. Francisco...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Quer dizer: o Dr. Francisco Comprido saberá certamente que era o responsável do banco da área financeira, pelo que tinha o pelouro financeiro no banco e tinha, simultaneamente, a presidência deste fundo.

Portanto, ele assinava e vinculava-se, digamos assim, aos actos societários de carácter administrativo que o fundo tinha que fazer, do mesmo modo que eu assinava conjuntamente com ele.

O Sr. João Semedo (BE): — Portanto, o fundo respeitava orientações da administração do banco. No fundo é isso.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Exactamente.

O Sr. João Semedo (BE): — Enquanto seu maior investidor, seguramente.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Exactamente.

O Sr. João Semedo (BE): — Então, explique-me só por que é que a operação em que a La Granjilla vende o fundo é assinada pelo Dr. Dias Loureiro?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não se importa de repetir, porque não percebi bem.

O Sr. João Semedo (BE): — O contrato de aquisição do fundo à La Granjilla está assinado pelo Dr. Dias Loureiro, não está assinado por mais nenhum outro representante. Como é que isso...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Dr., mas quem é que está a adquirir à La Granjilla? É que não conheço essa operação.

O Sr. João Semedo (BE): — Se o Sr. Presidente me der 1 minuto, resolvo isso num instante.

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Semedo (BE): — Reconheço que deveria ser mais organizado, mas...

Pausa.

No dia 30 de Novembro de 2001, essa corporação, sociedade La Granjilla, vende à Sociedade Lusa de Negócios o fundo de que temos estado a falar. O contrato é assinado por um advogado que representa a corporação La Granjilla e pelo Dr. Dias Loureiro, mais o Dr. Oliveira e Costa.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Já agora não se importa de precisar qual é o objecto de aquisição.

O Sr. João Semedo (BE): — É a compra do fundo.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Do fundo integral? De todas as acções do fundo?

O Sr. João Semedo (BE): — Presumo que sim. Não vejo aqui nenhuma cláusula, mas posso dar-lhe o contrato.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Dr., não conheço esse contrato.

O Sr. João Semedo (BE): — Então, não tem nenhuma explicação para o papel do Dr. Dias Loureiro na aquisição do fundo?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não.

O Sr. João Semedo (BE): — Já agora, que papel teve efectivamente o Dr. Dias Loureiro nesta operação de Porto Rico?

Todos nós sabemos que teve uma série de reuniões, mas do seu ponto de vista, que acompanhou este processo, qual foi o papel do Dr. Dias Loureiro?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Os meus contactos com o Dr. Dias Loureiro foram esporádicos, portanto nunca tive uma relação profissional frequente ou próxima com ele. Mas daquilo que me recordo ele seria, digamos, a pessoa que conhecia os sócios dessa empresa que veio a ser vendida ao Grupo e nessa qualidade terá coadjuvado o presidente do banco na concretização dessa transacção.

O Sr. João Semedo (BE): — Desculpe, não percebi. A que sociedade se está a referir de que o Dr. Dias Loureiro seria sócio?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não estava a dizer que o Dr. Dias Loureiro era sócio, estava a dizer que o Dr. Dias Loureiro conhecia os sócios que venderam os 25% da Biometrics, e nessa qualidade terá sido coadjuvante do Dr. Oliveira e Costa na concretização da operação de investimento.

O Sr. João Semedo (BE): — Então, quem eram os sócios dessa sociedade Biometrics?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Ao que julgo saber, seriam o Sr. Hector Hoyos, o Sr. El-Assir e o tal senhor americano Paul qualquer coisa...

O Sr. João Semedo (BE): — Portanto, o Sr. El-Assir era um dos sócios da Biometrics.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não posso afiançar, porque nunca vi nenhuma acção da Biometrics em nome do senhor, só estou a dizer isto, porque estou a reproduzir o que o Dr. Dias Loureiro disse aqui, perante a Comissão de Inquérito.

O Sr. João Semedo (BE): — Mas, no dia 26 de Junho de 2002, o Sr. Dr. esteve numa reunião em que, entre outros, também esteve o Sr. El-

Assir, e ele estava nessa reunião na condição de sócio da Biometrics Imagineering.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Certo.

O Sr. João Semedo (BE): — Portanto, seria seguramente sócio.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Pelo menos, estava referido nesse documento como tal.

O Sr. João Semedo (BE): — Desculpe insistir nisto. É que nas certidões que indicam os sócios desta empresa Biometrics nunca aparece o nome do Sr. El-Assir. O Sr. El-Assir não seria accionista através de qualquer outra empresa ou sociedade?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Admito que sim, mas não sei.

O Sr. João Semedo (BE): — Na relação dos sócios há uma empresa chamada Science and Technology, S&T. Será isto? Será esta sociedade que representa os interesses do Sr. El-Assir na Biometrics?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Tenho ideia que, quando foram elaborados alguns pareceres técnicos sobre as soluções tecnológicas que essa empresa estava a produzir, houve uma referência a essa empresa, mas não sei se seria detida por esse senhor.

O Sr. João Semedo (BE): — Numa carta que o Sr. Dr. escreve a alguns sócios da Biometrics — Mr. Hoyos e Mr. Sepúlveda — pretende responder a uma questão suscitada por estes sócios, e outros, de que não teria sido legítima a transacção feita num intervalo inferior a um ano da propriedade dos 25% da Biometrics.

Ou seja, a SLN passou, como já vimos, 25% para o fundo e os outros accionistas contestaram a legalidade dessa transacção em função de não ter decorrido um intervalo superior a um ano.

O Sr. Dr. responde que isso não é assim, porque o fundo é propriedade da Sociedade Lusa de Negócios. Recorda-se dessa carta?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não.

Risos do Deputado do BE João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Não sei como é que lhe posso recordar. A carta está assinada pelo Sr. Dr.. Mas pronto, compreendo.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Com certeza, foi há 8 ou 9 anos, mas se me apresentar aqui confirmo.

O Sr. João Semedo (BE): — Claro.

Mas os outros sócios, em determinada altura, acusaram o director de uma empresa da Sociedade Lusa de Negócios — o Dr. Paulo Pereira — de estar activamente a boicotar e a sabotar as actividades comerciais desta empresa.

O Sr. Dr. acha que isto tem algum fundamento? Isto é verdade? Isto corresponde à fase em que, por orientação do Dr. Oliveira e Costa, e de acordo com o que aqui nos disse o Dr. Dias Loureiro, o Grupo, digamos, se desinteressou do negócio e passou a desinvestir no negócio e esse desinvestimento e esse desinteresse foram assumidos ou interpretados pelos outros sócios como, digamos, uma sabotagem à actividade comercial da Biometrics? Recordar-se seguramente desta polémica.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sim, recordo-me.

Na altura, esse Dr. Paulo Pereira trabalhava com o Dr. Jorge Jordão. Portanto, era uma pessoa com especiais qualificações em matéria desses assuntos de tecnologia, a qual estudava, verificava, validava as opiniões e procurava, digamos, fazer a sua *due diligence* técnica relativamente às ditas soluções da Biometrics. O Dr. Paulo Pereira certamente que teve — enfim, não sei, estou a fazer um juízo sobre o qual não posso pronunciar-me — acesso a informação importante de carácter técnico sobre a Biometrics e ao tomar conhecimento disso formulou as suas opiniões.

Mas o que me pareceu é que pouco tempo após a aquisição se começou a gerar um certo ambiente de mal-estar e de desconfiança por parte do sócio português relativamente aos sócios porto-riquenhos ou à organização em si, uma vez que as pessoas da parte da Biometrics tinham sempre uma postura muito hermética, não veiculavam a informação que era necessária e as questões objectivas que lhes eram colocadas não tinham resposta ou tinham uma resposta muito deficiente.

Isso veio consolidar, digamos assim, o cepticismo dos sócios portugueses face ao interesse do investimento enquanto tal e à fiabilidade

e viabilidade daquelas máquinas, que aparentemente iriam ser magníficas mas que a realidade não estava a provar que o eram.

O Sr. João Semedo (BE): — Finalizando, quero perguntar o seguinte: então, do seu ponto de vista, que acompanhou, de alguma forma, este processo, qual foi o papel do Sr. El-Assir no desenrolar deste negócio, no seu início, no seu desenvolvimento e no seu encerramento?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado João Semedo, eu só vi o Sr. El-Assir uma vez, nas instalações do banco. A única referência que, na altura, me foi dada na altura foi a de que ele era uma pessoa das relações do Dr. Dias Loureiro e, nessa altura, não se dizia, ninguém disse, ninguém comentou, que seria uma pessoa das relações do Dr. Oliveira Costa.

Falou-se, realmente, no Dr. Dias Loureiro, que, enfim, seria a ligação a essa pessoa, e não havia qualquer histórico de relacionamento com ele antes desta época. Ele apareceu no contexto desta operação da Biometrics.

O Sr. João Semedo (BE): — Conhece outro tipo de actividade que relacione o Sr. El-Assir a este universo BPN/Sociedade Lusa de Negócios?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não.

O Sr. João Semedo (BE): — O Dr. Dias Loureiro, quando esteve aqui, relatou-nos as preocupações que teve quando se apercebeu que estas operações de aquisição e venda da Biometrics, de 25% da Biometrics, e,

depois, da criação de uma outra empresa, em que a Sociedade Lusa de Negócios entrou com 75% do capital, não estavam nas contas do Banco. Não faziam parte das contas nem do Banco nem da Sociedade Lusa de Negócios. Alguma vez o Sr. Dr. se apercebeu disto?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não.

O Sr. João Semedo (BE): — E nas contas do Fundo?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Nas contas do Fundo estiveram. A empresa Biometrics foi sempre relevada nas contas do Fundo, contas estas que eram auditadas externamente, pela Deloitte no Luxemburgo, e, portanto, tinham um banco custodiante da máxima respeitabilidade que determinava o valor líquido do património do Fundo, e, como compreenderá, o valor líquido do património do Fundo era o somatório das participações que o Fundo tinha, deduzido de eventuais responsabilidades. Logo, esse valor foi sendo, ao longo do tempo, publicado e confirmado pelos relatórios dos auditores.

O Sr. João Semedo (BE): — Então, se estavam nas contas do Fundo não tinham de estar nas contas do Grupo?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Estando nas contas do Fundo, estavam nas contas do Fundo.

O Sr. João Semedo (BE): — Exactamente.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Se o Fundo era ou não relevado nas contas do Banco, isso dependia das participações, se as acções do Fundo constavam ou não do balanço do banco. Esta era uma questão que teria de se ver.

O Sr. João Semedo (BE): — O Sr. Dr. nunca teve curiosidade de saber isso?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não. Nunca tive curiosidade, porque nunca me apercebi de que houvesse alguma irregularidade.

O Sr. João Semedo (BE): — Mas acha que houve alguma irregularidade?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — À face da intervenção do Fundo à época, tanto no seu investimento como no desinvestimento, o Fundo teve uma intervenção total e irrepreensivelmente legal.

Portanto, tudo aquilo que fez foi legalmente suportado, foi devidamente aconselhado e teve intervenção de entidades externas. Logo, fez tudo isso legalmente. Se, a montante do Fundo, se fez alguma irregularidade, deixo a esta Comissão esse encargo.

O Sr. João Semedo (BE): — O Sr. Dr. acha que o Dr. Dias Loureiro teve um papel no desenho da operação de financiamento da aquisição destas empresas?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não conheço. Não sei.

O Sr. João Semedo (BE): — Do seu ponto de vista, qual foi o papel...
O Dr. Dias Loureiro disse-nos aqui que tinha assumido o papel de consultor, de estratégia, desta operação. Tudo bem, é uma afirmação do Dr. Dias Loureiro. No entanto, a inclusão da sua assinatura na aquisição do Fundo, enfim, entra um pouco em contradição com esta anterior afirmação do Dr. Dias Loureiro.

Pergunto, para terminar: então, afinal de contas, qual foi o papel, do seu ponto de vista, que acompanhou, no todo ou na parte, este processo, do Dr. Dias Loureiro?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado, o Dr. Dias Loureiro era, ao tempo, administrador da SLN, SGPS, que era a entidade cabeça do Grupo, que tinha um presidente e ele era vogal do conselho de administração. No âmbito das funções que lhe competiam enquanto administrador, certamente, diligenciou no sentido de fazer com que a SLN analisasse esta operação.

Como ele disse aqui, ele inquiriu o presidente do Banco ao tempo no sentido de saber se o Banco, a sociedade – e não especificou se era a *holding* ou se era o Banco –, estariam interessados neste investimento. E, uma vez que ele conhecia as pessoas que estavam a propor o negócio, é natural que ele acompanhasse a situação.

Portanto, eu vejo isto com naturalidade.

O Sr. João Semedo (BE): — O Sr. Dr. já nos disse que tinha tido contactos esporádicos com o Dr. Dias Loureiro, mas, sendo o Sr. Dr. o representante do Fundo e o Dr. Dias Loureiro o administrador do Grupo,

acha possível que o Dr. Dias Loureiro, apesar de já sabermos que assinou a aquisição do Fundo, nos diga que desconhecia o papel do Fundo neste processo da operação de Porto Rico? Isto é compatível com a realidade dos factos?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado, isso é um juízo de valor que eu gostaria de não tecer.

O Sr. João Semedo (BE): — Obrigado.

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Leonor Coutinho.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Começo por cumprimentar, mais uma vez, o nosso convidado de hoje, o Sr. Dr. António Coutinho Rebelo, e por fazer uma pergunta em relação às suas funções no Grupo SLN, porque acabou por não as explicitar aqui.

Sabemos que foi presidente do conselho de administração do BPN Imofundos, que gere não só o fundo aberto Imonegócios, como os oito fundos fechados do Grupo BPN. Sabemos também que participou no Excellence Assets Fund.

Gostaria de saber em quantos mais fundos participou, na criação ou como membro dos órgãos.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr.ª Deputada Leonor Coutinho, as minhas funções mais relevantes no Grupo BPN/SLN foram efectivamente o ter sido director do Banco e administrador da BPN

Fundos, que era uma sociedade gestora de fundos mobiliários, e presidente da Imofundos — Sociedade Gestora de Fundos Imobiliários.

Estive na administração da BPN Fundos, salvo erro, de 1999 a 2005. Na administração da BPN Imofundos estive de 1999 até ao início deste ano, 2009. E, portanto, no que concerne à BPN Fundos, foi através das funções exercidas na BPN Fundos, uma vez que estávamos a falar de um fundo, embora com características especiais, mas de um fundo mobiliário (o Excellence Assets Fund é um fundo mobiliário), que tive de participar, digamos assim, no lançamento e acompanhamento deste fundo.

Para além deste fundo, a BPN Fundos também tinha outros fundos mobiliários sob gestão, na altura era o BPN Optimização, o BPN Conservador e o BPN Valorização. Estes fundos estavam segmentados por níveis de risco: o BPN Valorização investia em acções; o BPN Optimização era um fundo de investimento mobiliário misto, que tanto investia em acções como em obrigações; e o BPN Conservador era um fundo, como o nome diz, de baixo risco, que investia em títulos de dívida pública e obrigações de bom *rating*.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Citou aqui três fundos abertos. Eu gostaria de saber se, para além deste fundos abertos, participou noutros fundos, como é o caso deste Excellence Assets Fund, que, obviamente, não é um fundo aberto.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, esse foi o único fundo fechado em que participei na criação.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Na medida em que é conhecido a sua *expertise* a nível do imobiliário, se participou noutras acções de imobiliário do Banco.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Está-se a referir concretamente a quê, Sr.ª Deputada?

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Por exemplo, na compra dos terrenos da sede na Av.ª António Augusto de Aguiar, à Euroamer.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sim, participei.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Pode-nos dizer como é que foi feita a avaliação dessa compra. A data e as circunstâncias, o modo como foi feita a avaliação.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Bem, disso não me recordo. O que posso dizer é que essa aquisição foi feita para integrar um fundo fechado que se chamava, e ainda se chama, BPN Imoreal e que tinha uma característica distintiva, que era o facto de incorporar grande parte dos escritórios, onde o Banco funcionava, e de outras empresas, seguradoras, enfim. Esse fundo visava incorporar os edifícios que eram utilizados pelo Banco, e o edifício que mencionou foi um dos primeiros a ser adquirido por esse fundo.

Como a Sr.ª Deputada sabe, pelas regras de gestão do fundo, a que estamos vinculados por força do Regime Jurídico dos Fundos de Investimento Imobiliário, as aquisições são precedidas de avaliações que

são efectuadas por peritos externos. Naquela altura, terão sido feitas duas avaliações que suportaram, fundamentaram e deram, digamos assim, o suporte necessário para que se pudesse fazer a aquisição. Mas não me recordo quem foram os avaliadores ou qual foi o valor das avaliações.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Não seria possível dizer-nos qual foi, procurando nos seus papéis, o valor da avaliação, porque uma das coisas que actualmente nos é aqui referido pela nova administração são as imparidades a nível dos activos imobiliários – aliás, uma das grandes preocupações do Banco de Portugal tem a ver com os activos imobiliários.

Obviamente que, de há um ano para cá, há uma pequena descida desses activos, as avaliações terão baixado muito pouco, mas isso não corresponde às imparidades. Portanto, em princípio, terá havido sobreavaliação, provavelmente, de alguns activos e um dos que se fala é este, o da própria sede. Aliás, é referido, pela própria Inspecção-Geral de Finanças, o facto de o processo de aquisição não ter sido completamente transparente.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr.^a Deputada, esses pormenores, obviamente, não domino, mas aquilo que posso dizer é o seguinte: esta matéria das imparidades é extremamente controversa e não tem sido tratada com o devido cuidado por todos aqueles que tenho visto lidarem com este assunto, porque, se calhar, a maior parte das pessoas não sabe o que é uma imparidade. Eu próprio procurei saber o que era uma imparidade e falei com um revisor oficial de contas, que me disse que uma imparidade era uma perda potencial de valor.

Ora, como a Sr.^a Deputada compreenderá, este conceito é extremamente indeterminado e pode ser muito elástico, pode dar azo a *n* interpretações. Logo, eu diria que é necessário ter cuidado com este tipo de afirmações, porque, quando se diz que há imparidades disto, daquilo ou daqueloutro, uns números fabulosos, tem de se perceber do que se está a falar.

Portanto, neste caso concreto, a ideia que tenho é que o valor inscrito, pelo qual foi adquirido o imóvel, não foi um valor sobreavaliado, como se está, digamos, a subentender. Eu acho que não, acho que foi o valor correcto à época. Não posso precisar quando é que foi adquirido, se foi em 2000 ou em 2001. Mas, à época, era um edifício excelente, um edifício que estava em fase de conclusão, ou de construção, super bem situado, com muita qualidade e fazia todo o sentido em adquiri-lo para sede do BPN.

Hoje em dia, há uma desvalorização generalizada dos activos imobiliários, como há uma desvalorização dos outros activos financeiros. Portanto, hoje em dia, o imobiliário desvalorizou como uma outra qualquer classe de activos. E, ao abrigo disto, vem dizer-se muitas vezes que os fundos têm activos sobreavaliados, porque, efectivamente, não fizeram essa correcção, que, se calhar, era devida.

Ora, isto, no plano dos conceitos gerais, faz sentido; no plano individualizado de cada activo em concreto, poderá não fazer sentido, é preciso olhar para o activo, é preciso perceber o que é que gera valor nesse activo, que tipo de retorno é que o activo gera e, a partir daí, atendendo às várias características, como a sua localização, a qualidade da construção, os espaços úteis, etc., procurar fazer a determinação do seu valor. E aquilo de que me recordo é que, na altura, houve um contrato-

promessa com essa entidade, a Euroamer, que nem sequer era a proprietária do imóvel, era uma parceira de um outro fundo do mercado (ela nem sequer era a proprietária), mas foi ela que terá estado do outro lado da mesa, digamos assim. Fez-se esse contrato e, depois, mais tarde, o Fundo veio a adquirir o imóvel.

Porém, a noção que temos é que esse é um imóvel com muita qualidade, com muito interesse e que, certamente, vale mais do que aquilo que está em carteira hoje em dia. Posso dizer isto porque sempre houve interessados na compra do imóvel; e nós fizemos sempre uma grande resistência, nunca quisemos vender.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Obviamente que eu referi-me a imparidades, mas, como sabe, o que perguntei foi sobre a sobreavaliação, porque essa já é...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Mas é que as imparidades têm a ver com a sobreavaliação, porque, quando se fala em imparidades...

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Pode ser uma desvalorização ou uma sobreavaliação.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Exactamente.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Só que a minha pergunta é sobre a sobreavaliação. Esses peritos nunca foram funcionários do Banco?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não. O que me parece...

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Refiro-me a este caso da sede.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, não.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Os peritos nunca foram funcionários do Banco? Nunca?!

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não!

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Gostaria de saber se o próprio edifício é um activo do Banco, que o Banco arrenda. Qual é a renda ou qual é o *yield*?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — O activo é do Fundo, pertence ao Fundo, e o inquilino é o Banco. O inquilino paga uma renda ao Fundo.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Então, qual é a renda que paga? Qual é o *yield* ou qual é a renda?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr.ª Deputada, daquilo que me recordo, à data, no início, o princípio que foi assumido foi que o *yield* inicial, o *net initial yield* corresponderia a 7,5%. Hoje em dia, certamente, é superior a isto, porque, obviamente, já passaram muitos anos e há o reflexo do efeito da inflação, da actualização das rendas, que tem impacto na determinação do *yield*. Não posso dizer-lhe quanto é actualmente, mas é seguramente superior a 8%.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Gostaria também de saber se conhece, e se alguma vez participou, numa imobiliária chamada Excellence Real Estate Investments, que é propriedade da SLN.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Também gostaria de saber se participou, por fazer parte de alguns destes fundos ou por outra qualquer razão, nas aquisições ou na avaliação dos terrenos ou dos activos imobiliários comprados pelo Banco.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Se participei na avaliação?

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Sim.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não. Nós, enquanto gestores do Fundo, não avaliamos os imóveis. Quer dizer, não avaliamos no sentido em que temos de recorrer necessariamente aos peritos e às avaliações externas. Não quer isto dizer que a sociedade gestora, no seu prudente critério e na sua avaliação, não tenha também uma avaliação interna, que pode até nem ser coincidente com as avaliações, e muitas vezes não é, dos peritos externos.

Não sei se a Sr.ª Deputada me estava a inquirir no sentido de saber se alguns activos, antes de serem adquiridos pelo Grupo, eram avaliados por mim.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Sim. Mais, exactamente,...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, não!

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — ... pela Imofundos, porque era uma... ou, então, pela...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Ah! Sim, eram quando havia propostas negociais de aquisição de activos imobiliários que se compaginavam com a política de investimento dos fundos de imobiliários em concreto.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Mas, portanto, nunca funcionavam como consultadoria do próprio Grupo SLN?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não. A SLN tinha uma área imobiliária que era distinta da área dos fundos imobiliários.

No universo da SLN, havia um conjunto de participações em várias empresas de vários sectores e também havia participações em empresas imobiliárias. Estas empresas imobiliárias tinham uma equipe de gestão, uma equipe de profissionais e esta equipe de profissionais avaliava essas oportunidades de investimento imobiliário, fazia, digamos, o seu trabalho e algumas dessas operações acabavam por ser prosseguidas pela SLN, através dessas empresas, quando, obviamente, avançavam com a concretização dessas oportunidades.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Portanto, pela sua parte, nunca participou nesta área imobiliária da SLN, para além da área dos fundos?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não. Nunca participei. Conhecia as pessoas, obviamente, sabia o que faziam, mas não tinha mais do que relações de, enfim meros colegas.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Portanto, nunca participou nem na área imobiliária, nem noutros fundos que não aqueles que foram aqui mencionados?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Exactamente.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Em mais nenhum.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Portanto, os oito fundos fechados de imobiliários mais o fundo aberto, que pertencem à BPN Imofundos,...

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — E o Excellence Assets Fund. Além destes, mais nenhum.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — ... e os três fundos mobiliários que lhe citei, que era o...

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Sim, esses são abertos.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — ... BPN Valorização, o BPN Optimização e o BPN Conservador.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Muito obrigado.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — De nada, Sr.ª Deputada.

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Presidente, peço desculpa por interromper, mas não sei se a Sr.ª Deputada quer que eu envie a avaliação do edifício...

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Sim, se for possível.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Muito bem. Está a reportar-se à avaliação inicial?

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Sim.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Muito bem.

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Tem a palavra, Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Começo por pedir desculpa ao Sr. Dr. António Coutinho Rebelo se eu repetir alguma das questões já colocadas, mas cheguei um pouco atrasado, apesar de, enfim, haver sempre coisas que nos passam nas respostas que são dadas.

Em relação às questões que foram colocadas no início sobre a sua participação no negócio da Biometrics, eu gostaria de saber, muito concretamente, se participou a título pessoal, ou não. Participou directamente no negócio? Teve algum envolvimento directo e em que qualidade? É uma pergunta muito concreta e muito simples, só para meu esclarecimento.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — No negócio da Biometrics?

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Sim. No negócio do Fundo, conforme aqui explicou, quando o Fundo adquiriu as acções que pertenciam à SLN. Neste negócio, que aqui foi explicado por si, em que qualidade concreta é que participou, já que aqui foi dito que tinha participado? Aliás, há documentos que o demonstram.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Participei na qualidade de membro da administração da BPN Fundos, que, à época, era gestora do Excellence Assets Fund. E, por sua vez, este Fundo, tendo forma societária, tinha um conselho de administração, no qual estavam presentes três elementos, um deles era eu.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Muito bem. E, portanto, foi nessa qualidade que...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Foi nessa qualidade.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Esse Fundo, chamemos-lhe assim, era uma *offshore*. Era um fundo domiciliado...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Domiciliado nas ilhas Cayman.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): —... como sociedade *offshore* nas ilhas Cayman. Todos estes actos de que aqui estamos a falar são praticados em território português, tanto quanto sei. Os actos relativos à compra de acções, contratos, etc., todos eles foram praticados em Portugal.

Ora, o Sr. Dr. disse que tudo foi legal, do seu ponto de vista. Tudo aquilo que foi feito, na sua apreciação, foi legal, embora não possa falar por outras coisas que se poderão ter passado a montante, como disse e que não sabe bem como é que foram. Portanto, daquilo que sabe, tudo foi legal.

Pergunto: esta sociedade, que estava domiciliada nas ilhas Cayman, tinha uma representação efectiva em Portugal, nomeadamente para efeitos fiscais?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Esta sociedade não tinha uma representação efectiva em Portugal no sentido de ter uma estrutura própria, uma estrutura física em Portugal; esta sociedade era administrada no Luxemburgo.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Certo.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Portanto, o que acontece é que, embora o fundo fosse domiciliado nas ilhas Cayman, ele era administrado no Luxemburgo.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Muito bem.

Mas havia prática de actos jurídicos, contratos, etc., em Portugal. E a pergunta concreta que faço é a seguinte: recorda-se se ela tinha representação fiscal em Portugal para cumprimento de todas as obrigações fiscais em Portugal, nomeadamente neste tipo de negócios, de venda, compra de acções ou de outros actos jurídicos praticados pelo fundo? Esta é a pergunta que lhe deixo.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado, eu desconheço, mas nem sei até que ponto é que teria de ter alguma representatividade fiscal em Portugal. É uma questão que teria de ser vista.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Não vamos entrar em diálogo nisto, mas a partir de certa altura foi obrigatório haver representação fiscal em Portugal para empresas não-residentes, nomeadamente domiciliadas em zonas consideradas *offshore*.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não sei se nessa época já estava em vigor essa determinação.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Isto era também mais uma curiosidade. Saber se estava...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — O que posso adiantar é que, até uma determinada altura, a BPN Fundos assumiu as funções de *investment manager*, era, portanto, a gestora de investimentos e, nessa qualidade, fazia a ligação aos accionistas e aos prestadores de serviços, designadamente ao banco custodiante, ao agente administrativo, ao auditor, aos advogados de Cayman, etc.

Mas, a partir de uma determinada altura, a BPN Fundos deixou de assumir essa função e penso que isto teve a ver com uma evolução no entendimento do regime jurídico aplicado às sociedades gestoras de fundos mobiliários. É que o Banco de Portugal, à época, entendeu, embora houvesse um vazio legal, e não havia uma previsão específica, que, sendo uma sociedade nacional, não devia gerir fundos externos.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Exactamente. A questão que eu coloquei tinha um pouco a ver com isso, porque, ao longo dos anos, naturalmente que o funcionamento deste tipo de sociedades em Portugal teve uma determinada evolução, até em termos de exigências legais.

Agora, vou fazer uma pergunta sobre o financiamento da operação — possivelmente, esta pergunta já aqui foi feita, mas eu não estaria presente... O financiamento desta operação de compra, pelo fundo, das acções que pertenciam à SLN foi feito por quem? O Banco Insular teve alguma coisa a ver com isto? Tem de haver um financiamento, se há uma compra de acções, os meios financeiros para a compra das acções tem de vir de algum lado. Portanto, pergunto, muito concretamente, se o Banco Insular, por exemplo, teve alguma coisa a ver com este financiamento.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Desconheço. Na altura, nem sequer ouvia falar nesse Banco Insular. Nunca me foi presente qualquer situação...

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Muito bem.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — ... que me desse conhecimento de onde vinham os recursos para esse efeito.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — E pode dizer, então, quem financiou essa operação?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Desconheço.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Não sabe?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — O que posso dizer-lhe é que quem figurou como adquirente das acções foi o Banco Português de Negócios e o BPN Cayman. Se o foi a título fiduciário ou por interesse próprio, para a sua própria carteira, isso não consigo dizer.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Creio que já respondeu à questão que vou colocar (mais concretamente, à Sr.^a Deputada Leonor Coutinho), mas gostaria de confirmar melhor o seguinte: já me disse qual era o papel deste fundo e como surge em relação ao BPN Fundos, mas queria saber se este fundo, enquanto existiu, tinha algo a ver com o BPN Imofundos.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não tinha nada a ver com o BPN Imofundos, nem nunca teve.

Era um fundo muito especial, um fundo, como disse, destinado a investimentos a empresas não cotadas, empresas que não tinham mercado público, que não tinham valores de cotação e empresas num estágio inicial de desenvolvimento, as chamadas *start up*. Portanto, era um fundo destinado a investimentos com um grau de risco superior ao normal.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Na resposta que aqui deu, o Sr. Dr. até teve o cuidado de dizer que perguntou a um ROC o que eram as imparidades. Para a Comissão também é bom que cheguemos, mais dia, menos dia, a um conceito concreto do que são imparidades, porque esse é um termo que nos acompanha há uns tempos. Naturalmente, cada um terá a sua ideia!

Todavia, neste caso, a questão que coloco prende-se com o seguinte: o termo «imparidades» foi utilizado, por exemplo, quando a Deloitte fez um relatório preliminar sobre as imparidades, segundo um determinado conceito que, ao que parece, se mantém. Ora, nesse relatório preliminar, as imparidades seriam de 750 milhões de euros e, neste momento, vamos em 1800 milhões de euros.

Ora, independentemente do conceito de imparidade que tenha, vou colocar-lhe algumas questões sobre esta matéria.

Em primeiro lugar, do seu ponto de vista, sendo administrador da BPN Imofundos, como é que aparece esta disparidade dentro do mesmo conceito de imparidades? Como é que se passa de 750 milhões de euros para 1800 milhões de euros?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado, considero que essa é uma excelente questão. Parece-me inacreditável e, até hoje, considero inexplicável este «salto de gigante», de 750 milhões de euros para 1800 milhões de euros.

Não sei, efectivamente, qual é a razão de ser.

Contudo, tenho ideia — mais pelo que li do que por conhecimento interno — de que, inicialmente, esses 750 milhões corresponderiam a 300 milhões do banco, montante que tinha a ver apenas com um *gap* de tesouraria e não, propriamente, com imparidades. De facto, o que aconteceu foi que os clientes importantes saíram do banco e houve, realmente, grandes depositantes que levantaram muitos milhões de euros, centenas de milhões de euros num ápice, o que, realmente, comprometeu a liquidez do banco.

A componente restante — os 450 milhões de euros — seria atribuível ao tal Banco Insular.

Este foi o retrato inicial que a Deloitte terá dado.

O que me parece é que depois, mais tarde, provavelmente, esse conceito de imparidade foi ampliado, porque a Deloitte terá sido mandatada, salvo erro, em conjunto com o Deutsche Bank, para fazer o levantamento de toda a situação patrimonial do banco e das suas participadas, e nesse domínio terá avaliado todos os negócios. E foi a partir daí que as situações se avolumaram.

Também admito que, ao longo do tempo, tenha havido um crescendo de dificuldades e, portanto, que o tal dito «buraco» tenha aumentado. Mas, desta maneira tão impressionante, custa-me muito a aceitar.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Fiz esta pergunta porque, quando ouvimos o Dr. Norberto Rosa, actual Vice-Presidente do BPN, que — e não vou citar tudo o que ele disse, mas apenas o essencial —, depois de ter dito que, naturalmente, em relação ao relatório preliminar, quando lá estavam, começaram a detectar outras situações consideradas imparidades, acrescentou: «Depois não havia aqui também toda uma análise, que foi feita posteriormente, sobre imóveis».

Ou seja, o Dr. Norberto Rosa vem dar a entender que o que faz aumentar substancialmente o volume das imparidades — chamemos-lhe assim — eram os imóveis. «E aqui...» — diz o Dr. Norberto Rosa — «... não tenho essa informação. Havia muitos fundos imobiliários fechados, cujas unidades de participação estão no próprio banco, e os imóveis avaliados tinham uma avaliação muito superior ao valor de mercado. Portanto, essa reavaliação também foi feita e levou, também aqui, a situações de imparidade».

Ora, a sensação com que se fica é que esta reavaliação dos imóveis que se fez foi muito importante para que a actual administração do BPN tenha chegado a este valor, mais do dobro do valor inicial das imparidades.

Primeira pergunta concreta: é assim?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado, salvo o devido respeito, parece-me que essa avaliação não tem o grau de rigor e de detalhe que deveria ter e, portanto, poderá ser considerada, inclusivamente, uma avaliação grosseira. E digo isto porquê? Porque no domínio dos activos imobiliários, o que aconteceu foi que, primeiro, houve uma avaliação da Deloitte, avaliação essa, já de si, pouco cuidadosa,

porque, como o Sr. Deputado compreenderá, a Deloitte não é nenhuma avaliadora imobiliária, nem tem competência, nem *know how*, nem técnicos capazes para fazer essa avaliação.

Depois, quando avaliou os activos imobiliários, a preocupação da Deloitte não foi fazer uma avaliação do valor intrínseco imobiliário de cada activo. Ela não se preocupou com isso; ela cuidou, sim de avaliar, na óptica do banco enquanto credor ou enquanto titular das unidades de participação desses fundos fechados, em que medida é que o seu investimento poderia estar em risco por uma eventual depreciação de valor.

Portanto, o que aconteceu foi que a Deloitte, em certos casos, terá — admito — avaliado bem, mas noutros casos também terá aumentado o grau de coeficiente de prudência associado aos financiamentos que estavam inerentes a esses activos imobiliários.

Imagine, por exemplo, num activo imobiliário concreto que estava financiado pelo banco, se a Deloitte considerasse que havia naquela entidade um risco qualquer implícito de incumprimento da ordem dos 10%, a Deloitte poderia entender que, face às circunstâncias actuais do mercado, era melhor provisionar essa matéria não por 10% mas por 70%. Agora imagine fazer isso em catadupa para a maior parte dos imóveis, e imagine o que isso faz multiplicar o valor das imparidades!

Primeiro ponto: a Deloitte avaliou as coisas numa lógica de risco creditício do BPN (ou da Caixa Geral de Depósitos), enquanto financiador dos fundos fechados.

Segundo ponto, segundo nível de intervenção: as avaliações imobiliárias que foram efectuadas, *a posteriori*, por parte de uma entidade ligada ao universo da Caixa originaram subavaliações — e estou a falar em

activos específicos da Imofundos. Esses activos foram subavaliados (muitos deles), outros até foram sobreavaliados, mas os critérios seguidos pelos avaliadores foram, diria, critérios mais ancorados numa lógica de avaliador/engenheiro civil do que numa lógica de avaliador/economista. Ou seja, foram ancorados no valor do betão, no valor do m² e da área útil e bruta dos imóveis e não, propriamente, no valor que fosse gerado em termos de retorno por esse mesmo activo, fosse o retorno imediato ou fosse o retorno a longo prazo.

Portanto, esta diferente óptica, ou esta maneira de ver o valor dos activos imobiliários de acordo com estes critérios originou, face às condições actuais do mercado, uma correcção em baixa dos activos imobiliários. Mas, na altura, quando estive lá, o relevante para nós — Imofundos — não era propriamente a avaliação que era feita sob o ponto de vista dos fundos e da boa avaliação dos fundos. O que nos interessava era a avaliação feita pelas entidades externas, avaliações essas que são feitas por peritos que fazem avaliações, todos os dias, de imóveis que são adquiridos pelas centenas de fundos de investimento imobiliário que existem no País, que aderem aos mesmos princípios, aos mesmos métodos de avaliação e que não são coincidentes com os métodos que foram usados recentemente para determinar essas tais imparidades gigantescas.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Eu percebi muito bem a diferença de critérios e a explicação que deu, mas fico com uma dúvida em relação ao passado. Ou seja, uma coisa é dizer-se aquilo que o Dr. Norberto Rosa disse, porque os fundos imobiliários e os imóveis que constavam dos

fundos imobiliários já não eram avaliados há 10 anos, ou há 5 anos, ou há 3 anos.

Portanto, a questão que coloco é esta: antes de todos estes factos, desde o primeiro relatório da Deloitte, havia algum sistema de avaliação dos imóveis ou, pura e simplesmente, eles eram inicialmente avaliados, quando adquiridos e, depois, não o eram mais?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado, todos os imóveis dos fundos de investimento imobiliário, para além de serem avaliados previamente à sua aquisição ou previamente à sua alienação, são avaliados periodicamente, com uma frequência bianual. Portanto, as avaliações estavam em dia e os peritos são certificados pela CMVM.

O que sucedeu foi que houve interesse e necessidade de reavaliar todo esse processo por uma entidade terceira, que foi mandatada para esse efeito.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Obviamente, não vai levar a mal qualquer pergunta que lhe faça, porque toda esta matéria foi noticiada. Aliás, as perguntas que lhe formulei destinavam-se a chegar a este ponto: há algum tempo soube-se, isso foi noticiado, que a CMVM aplicou uma coima de 100 000 euros, depois reduzida por cúmulo jurídico, à BPN Imofundos por 34 violações na avaliação de imóveis e por 3 infracções relacionadas com o dever de defesa do mercado.

A questão que deixava prende-se com esta parte das 34 violações na avaliação dos imóveis. O que é que isto tem a ver com o que acabou de dizer-nos? No fundo, estas são dúvidas que eu ou qualquer cidadão poderemos ter em relação a esta matéria, porque há aqui uma questão

que é muito complicada: está em causa saber se se pode ou não aceitar as avaliações que fazem disparar o valor das chamadas imparidades para 1800 milhões de euros.

Enfim, julgo que as questões que coloquei anteriormente não têm nada a ver com isto, mas se têm, por que é que, entretanto, a BPN Imofundos é, realmente, condenada, embora depois tenha sido «menos condenada» por 34 violações na avaliação de imóveis?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado, essa matéria é interessante e pertinente, porque o que está em causa é o seguinte: a BPN Imofundos, efectivamente, sofreu um processo de contra-ordenação que foi promovido pela CMVM e, nesse processo de contra-ordenação, foi alegado que a empresa teria praticado um conjunto de transgressões que daria origem a essas 34 violações.

O processo — enfim, hoje em dia está decidido e penso que a decisão já terá, até, inclusivamente, transitado em julgado — é um processo curioso, porque é um processo em que nós, BPN Imofundos, sofremos um processo de contra-ordenação em razão de uma...

Bom, vou tentar explicar isto de uma forma simples, porque este processo é muito sofisticado tecnicamente. Basicamente, o que está em causa é o seguinte: nós temos de situar o valor dos imóveis, de inscrever o valor dos imóveis na carteira do fundo, registá-lo na contabilidade do fundo, e esse valor dos imóveis tem de estar balizado pela média do valor das avaliações desses peritos externos.

Portanto, há duas avaliações diferentes. Essas duas avaliações podem ter diferenças — enfim, não muito substanciais, mas normalmente

têm algumas diferenças — e o nosso parâmetro, digamos assim, de inscrição do valor situa-se na média do valor dos peritos.

O que sucedeu foi que, em dado momento, a CMVM fez uma alteração nos critérios de determinação do valor de aquisição dos imóveis, porque havia uma dúvida que perpassava em toda a comunidade das sociedades gestoras de fundos, que era a contabilização, ou não, dos custos de escritura e de registo predial no conceito do valor do imóvel. Inicialmente, a CMVM não admitia isso; admitia que o valor era o preço *tout court* e mais nada.

Enfim, como estas situações foram cada vez tendo mais influência, mais importância e mais relevância e eram também mais frequentes em relação a várias sociedades, perante várias insistências, a CMVM, a partir de uma determinada altura, fez a revisão deste conceito e passou a incluir, no valor de aquisição, no valor do imóvel, não só o valor da escritura pública (digamos assim, o valor do preço), mas também o valor acrescido dos custos da transacção.

E o que sucedeu foi que, por força desta alteração — que, diga-se em abono da verdade, que não foi comunicada de uma forma generalizada e muito viva, ou seja, este aspecto não foi salientado, terá havido uma circular ou qualquer coisa, mas a CMVM não lhe deu a devida ênfase —, a BPN Imofundos, em alguns fundos e em relação a alguns imóveis, saiu ligeiramente fora deste intervalo. E, por ter saído fora deste intervalo, considerou-se que estava a praticar uma contra-ordenação ou, neste caso, várias.

As 34 violações que estão aí citadas são, a nosso ver, apenas uma ou duas, quanto muito, porque isto tem a ver um pouco com aquela ideia de o Sr. Dr., inadvertidamente, arruma a sua viatura num local onde não

pode estacionar, vai-se embora e deixa lá o carro não por 5 minutos, mas por vários dias e, portanto, cada dia é uma infracção... O que aconteceu neste caso é que foram contabilizados esses dias, por cada dia havia uma infracção. A nosso ver, a infracção é sempre a mesma — de carácter continuado, é certo, mas sempre a mesma.

Portanto, aquilo que foi sentido por nós foi que havia, realmente, um excesso da parte da CMVM ao avaliar, de uma forma tão penosa, esta situação. E recorreremos e, ao recorrermos, a decisão que foi proferida na 2.ª instância foi a de que obtivemos vencimento parcial nesse recurso, uma vez que foi decidido que, por um lado, não havia 34 violações, mas só 2 violações e, por outro lado, em vez de sofrermos uma coima de 100 000 €, sofremos uma coima de 30 000 €. É evidente que, face à bomba mediática que tem envolvido o BPN, aquilo que foi veiculado pelos órgãos de comunicação social não foi que tínhamos tido vencimento parcial nessa luta, digamos assim, mas, ao invés, que a CMVM tinha visto confirmada a sua decisão.

Não sei se fui esclarecedor, Sr. Deputado.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Sim, sim. Eu terminei. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Muito obrigado, Sr. Deputado Hugo Velosa.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Agostinho Lopes.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Sr. Presidente, Dr. António Coutinho Rebelo, muitas questões já lhe foram colocadas. Apesar de tudo, há ainda um conjunto de questões que lhe quero colocar, umas ligadas com a sua

presença no conselho de administração e outras como presidente da Imofundos. Está no conselho de administração de 1999 a 2005 e é presidente da Imofundos de 1999 a Janeiro de 2009.

Começo por lhe colocar uma questão: em 2005, quando sai do conselho de administração, é no processo de demissão de um conjunto de administradores?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Mas houve administradores que se demitiram, ou não?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não posso precisar. Sei que houve mudanças no conselho de administração do BPN e da própria SLN, ao longo dos anos, mas não sei se coincidiram com essa altura.

Aquilo que posso dizer, Sr. Deputado, é que eu saí da administração da BPN Fundos por duas razões, talvez: uma, pelo facto de a empresa já ter a sua maturidade e a sua estrutura de funcionamento extremamente consolidada e a minha especialidade, a minha vocação, não era propriamente gerir activos imobiliários. Eu tinha participado no processo inicial de formação dessa empresa apenas para dar uma ajuda tecnicamente.

Portanto, essa situação foi-se prolongando e, em 2005 — este é o segundo aspecto —, saiu uma legislação que veio, de alguma maneira, interditar o exercício cumulativo de funções de administração em sociedade gestoras de fundos mobiliários e sociedades gestoras de fundos

imobiliários. E, portanto, dando cumprimento a essa determinação legal, ausentei-me da BPN Fundos.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Ao longo destes anos, ainda no período em que estive no conselho de administração, teve conhecimento de relatórios ou de questões colocadas pelo Banco de Portugal e do resultado das inspeções feitas pelo Banco de Portugal?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Relativamente à questão da Biometrics?

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Não. Em relação à gestão global do BPN.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sim, eu tinha conhecimento de que o Banco de Portugal fazia acções de supervisão à distância e acções de supervisão *in situ*. Ao longo dos anos, em variadíssimas ocasiões, tive conhecimento de que estavam lá elementos do Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal a analisar vários aspectos da actividade do Banco.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Sabe se as questões colocadas pelo Banco de Portugal tiveram, depois, repercussão, do ponto de vista da administração do banco?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Eu acho que sim, que tiveram. Ao longo do tempo decorrente dessas acções de supervisão, um

variadíssimo número de perguntas e de questões foi colocado ao BPN, à administração do banco.

O banco imprimiu as alterações, corrigiu as deficiências ou as insuficiências operacionais, de gestão, de *report*, de informação, etc. que se verificavam e foi dando satisfação a essas intervenções. Não sei se o fez de uma forma sistemática e se foi resolvendo os problemas todos de uma vez só, certamente que não. Mas tinha a preocupação de acatar as recomendações e as instruções do Banco de Portugal enquanto organismo de supervisão.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Uma questão várias vezes referida em todo este processo foi a de que as reuniões do conselho de administração não tinham actas. Nunca achou estranho? Nunca pensou em colocar esta situação à entidade de supervisão?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Eu não sabia como é que eram formalizadas as reuniões do conselho de administração da SLN ou do BPN, mas desde o princípio, sempre que estive nessa casa e que tive acesso às empresas... Inclusive fui membro de uma assembleia-geral da BPN SGPS e assinei imensas actas.

Portanto, lembro-me perfeitamente que havia actas e que essas actas eram assinadas por quem de direito.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Mas havia reuniões? É que foi dito aqui, neste processo de audições, que, em alguns casos, nem sequer reuniões havia.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — No caso do BPN, do banco, todas as semanas havia reuniões e muitas vezes até havia duas vezes por semana. Sei que às terças-feiras havia sempre reuniões. No caso da SLN SGPS, já não posso dizer do mesmo modo.

No entanto, também é preciso compreender que a SLN era um órgão de cúpula e, portanto, não tinha uma actividade económica directa, em virtude de ter um estatuto de sociedade gestora de participações sociais, enquanto que o banco não, pois o banco tinha uma actividade diária e a frequência, a intensidade e a necessidade de fazer reuniões era muito mais premente do que no caso da SLN.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Enquanto estive no conselho de administração do BPN, nunca soube da existência do Banco Insular?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Eu nunca estive no conselho de administração do BPN.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — E nunca soube da existência do Banco Insular?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Só muito recentemente.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Muito recentemente... Depois da intervenção do Estado?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sim... Não! Talvez antes. Naquele período em que estavam a ser levantadas essas auditorias.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Também no exercício das suas funções, soube de pagamentos ou de transferências bancárias a partir dos *offshores* para pagamento de honorários?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não. O que soube foi o que veio nos jornais, agora, recentemente.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Nunca teve conhecimento dessas questões?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — No que se refere ao fundo imobiliário, à Imofundos, já aqui foram colocadas muitas questões e, como também já foi referido, foi responsabilizado pelo Dr. Miguel Cadilhe por uma parte importante das imparidades do banco.

Não sei se percebi bem algumas das respostas que deu, por isso pedia-lhe que me confirmasse o seguinte: a Imofundos tinha nove fundos, uns abertos outros fechados. É isso?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sim, tinha um fundo aberto e oito fechados. Tem ainda!

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Ainda tem.

As 34 contra-ordenações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários dizem respeito a qual destes fundos? Ao conjunto ou apenas a alguns deles?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado, não são 34 contra-ordenações. É só uma contra-ordenação, na qual se diz que há 34 violações das normas que protegem o mercado de capitais e que protegem o interesse dos investidores.

A dita contra-ordenação incidiu sobre algumas avaliações de vários fundos. Uns activos estavam no fundo aberto, outros estavam em vários fundos fechados.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Mas tocavam no conjunto dos nove fundos?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não foi no conjunto. Eu diria, de memória, que foram uns quatro. Não posso afiançar com toda a certeza, mas foi um fundo aberto e dois ou três fechados.

Já agora, como o Sr. Deputado fez menção a essa questão das imparidades, gostava de dizer que é preciso notar uma coisa, em relação à qual as pessoas não têm bem a noção: a BPN Imofundos nunca poderia ter nenhuma imparidade no sentido rigoroso e estrito do termo, tecnicamente. Porquê? Porque a BPN Imofundos nem sequer pode conceder crédito e, portanto, como não concede crédito, não tem um risco de incumprimento de relações de crédito. Por outro lado, essa consideração de que o banco poderia ter imparidades relativamente aos

fundos não tem a ver, efectivamente, com estas situações, porque não há crédito.

O que acontece é que o banco é investidor no fundo e pode dizer assim: eu estou a investir neste fundo, que, de acordo com as avaliações, vale 10, mas eu estou desconfiado de que, afinal, não vale 10, vale apenas 7, 6 ou 5, porque, agora, o mercado mudou. E, portanto, é preciso ver isto agora de uma forma actualizada. É no sentido de desvalorização do valor da participação do banco no fundo que se está a falar em imparidade.

Portanto, não se está a falar de imparidade no sentido tradicional ou clássico bancário, que é uma relação de crédito, um crédito que é atribuído a alguém, e que, por alguma razão, é preciso provisionar, porque se verificou um incumprimento, porque há mora no cumprimento dessa obrigação de pagamento de juros ou de amortização de capital. Não é isso que está aqui em causa. Quando se fala em imparidade é naquele conceito mais lato de perda potencial de valor.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — O Sr. Dr. disse-me que havia estas 34 anomalias...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Violações!

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — ... detectadas pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários. Isto é apenas uma contra-ordenação?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — É apenas uma contra-ordenação.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — O Tribunal de Pequena Instância de Lisboa que julgou... A notícia, pelo menos, fala no julgamento e na condenação do BPN por duas contra-ordenações.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Essas primeiras alegadas 34 violações foram, depois do recurso, analisadas pelo tribunal e o tribunal entendeu que não se tinham verificado 34 violações, mas apenas duas e, em correspondência com isso, diminuiu o valor da coima aplicável, que era de 100 000 euros, para 30 000 euros.

Essa decisão, devo dizer, admite recurso, mas creio que já terá transitado em julgado. Eu agora não estou por dentro desse processo, mas esta foi a decisão proferida pelo tribunal.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — O Sr. Dr. já se pronunciou e até fez algumas referências relativamente a este processo das avaliações, mas eu gostava de perceber melhor uma coisa: como e por quem eram feitas estas avaliações?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Existem empresas e pessoas singulares que são avaliadores imobiliários, que têm aptidão técnica e experiência para o efeito e que são reconhecidas no mercado como profissionais sérios e capazes de fazer avaliações de activos imobiliários. Essas pessoas e empresas têm de estar registadas na CMVM e, para isso, têm de cumprir um conjunto de requisitos que são exigidos pelo próprio organismo de supervisão, que avalia, digamos, a qualidade e a fiabilidade desses profissionais. E cada um dos fundos de investimento imobiliário

têm no seu regulamento de gestão um conjunto de entidades avaliadoras que estão pré-definidas, às quais recorrem para avaliação desses activos.

Portanto, nós o que fizemos, à semelhança...

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Diga-me uma coisa: algumas dessas empresas tinham ligação directa ou indirecta com a SLN ou com o BPN?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Nenhuma! São todas empresas externas que operam no mercado, independentemente da SLN.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — É possível conhecer o nome dessa carteira de empresas?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Dos avaliadores?

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — De quem fez essas avaliações.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Quer que eu lhe mande?

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Exactamente!

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — De todos os fundos ou de algum fundo em particular?

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — O nome de todas as empresas avaliadoras que utilizaram nos negócios realizados pela Imofundos.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Ok.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Ainda ligado com esta questão, gostava de lhe colocar um outro problema: em 2002, o BPN apresenta uma subida significativa de lucros relativamente a 2001 de 41%, nada que fosse muito diferente de outros bancos nacionais e, em relação a alguns casos até, provavelmente, foi menor. Portanto, não foi por falta de subida de lucros nestes anos que chegámos à crise que chegámos.

Ora, nesses lucros do BPN, o fundo imobiliário tem também, de 2001 para 2002, uma subida brutal de lucros, ou seja, triplica os seus lucros em 2002 relativamente a 2001. Julgo que nessa triplicação de lucros está uma revalorização dos activos do Imofundos, de 2001 para 2002, de 235 milhões para 392 milhões de euros, isto é, uma valorização de activos de 66,7%.

A pergunta que lhe faço é muito simplesmente esta: esta valorização de activos está ou não ligada com o processo, que posteriormente veio a ser colocado, de sobrevalorização dos imóveis do próprio Imofundos?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, Sr. Deputado, não está!

Este crescimento, na altura, deveu-se a uma aposta estratégica que a administração do banco resolveu fazer no sentido de dinamizar o crescimento dos fundos imobiliários, uma vez que fomos lançando alguns fundos fechados e esses fundos fechados passaram a ter uma actividade muito mais ampla.

Por exemplo, o fundo fechado BPN Imoreal foi um fundo que foi acompanhando o desenvolvimento do banco. O banco foi crescendo, foi

tendo mais agências, foi tendo mais serviços centrais, foi tendo mais edifícios, foi tendo mais instalações na área da saúde, foi tendo mais instalações na área hoteleira, etc. e, portanto, nessa medida, os fundos passaram a servir, digamos assim, de instrumento para fazer o parqueamento ou o investimento nesses activos imobiliários.

E, quando se dá este reforço de actividade, é porque se entende que os fundos têm um conjunto de características que são especialmente favoráveis ao desenvolvimento desses activos imobiliários, por força das suas regras de funcionamento, da sua forma de estar e também da transparência que os mesmos poderiam dar, porque, como sabe, se os activos estivessem integrados em empresas-objecto, digamos assim, que tivessem os activos imobiliários e não os fundos, essas sociedades poderiam ter até contabilidades muito menos rigorosas e menos aderentes à realidade do que, propriamente, os fundos, por força das regras que tinham de cumprir, designadamente em matéria de avaliação e de fixação do valor das unidades de participação.

Ou seja: quando se aposta em crescer nos fundos, está-se também, ao mesmo tempo, a dizer que o se quer é que os imóveis que vão integrar esses fundos sejam imóveis que se compaginem com a política de investimentos de cada um desses fundos, mas sejam, igualmente, imóveis não sujeitos a especulação, portanto que os valores que estão presentes na carteira do fundo sejam valores suportados pelas tais avaliações externas, sejam valores rigorosos e que, no fundo, sejam valores de mercado.

Portanto, é preciso notar uma coisa: no Grupo SLN havia, efectivamente, uma área imobiliária que dinamizava alguns projectos imobiliários e muitos desses projectos nunca entraram nos fundos

imobiliários, apenas entraram alguns activos que tinham perfil, porque já eram activos maduros, porque tinham capacidade para serem rapidamente arrendados ou porque tinham uma valia excepcional por alguma razão e fazia sentido integrar esses fundos imobiliários.

Portanto, este crescimento dos fundos serve esta estratégia.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Vou regressar atrás para uma última questão, ainda sobre esta questão da avaliação dos imóveis e da existência ou não de sobrevalorização.

O tribunal de 1.^a instância, na condenação que faz, diz que não é respeitado o intervalo entre o valor de aquisição do imóvel e a média simples de valores atribuídos pelos respectivos peritos avaliadores. O que o Sr. Dr. nos diz é que isto só aconteceu com uma avaliação de um imóvel.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, não! Eu disse que aconteceu em várias avaliações...

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Vários imóveis?!

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — ... de vários fundos que tinham imóveis, que, momentaneamente, se deslocaram desse intervalo.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Diga-me uma coisa: pode dar-nos alguma ideia do intervalo...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — As diferenças eram ínfimas! Estamos a falar de 0,002% do valor da unidade de participação. Era uma

coisa que não tinha expressão. Sob o ponto de vista absoluto quantitativo, as diferenças eram ínfimas, não tinham qualquer expressão. E, em muitos casos, as diferenças até eram para menos. Aliás, acho que isso acontecia em todos os casos. Se tiver o cuidado de ver bem esse processo, o que aconteceu foi que inscrevemos na carteira dos fundos por um valor inferior ao valor que se situava entre o intervalo do valor de aquisição e o valor da média dos peritos. É o inverso da sobrevalorização. Nós até subavaliámos. Inconsciente e inadvertidamente, é certo, mas avaliámos por baixo e não por cima.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Terminei, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Muito obrigado, Sr. Deputado Agostinho Lopes.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, com a esperança e a expectativa de que, depois de todas as outras intervenções, vamos assistir a uma intervenção reduzida de V. Ex.^ª.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Presidente, talvez seja melhor o Sr. Presidente ficar na expectativa de que eu consiga contribuir ainda mais para aquilo que esta Comissão está a tentar avaliar.

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Não tenho qualquer dúvida, Sr. Deputado.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Vamos tentar!

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Não tenho qualquer dúvida, Sr. Deputado!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — O Sr. Presidente, não veja em mim menor vontade em descobrir do que nos outros Deputados, logo vontade em gastar menos tempo do que os outros Deputados.

Ó Sr. Dr., agradecendo-lhe a oportunidade que nos dá, gostava de dizer-lhe que eu estive a ouvir as várias audições e parece-me que o Sr. Dr., de facto, só por manifesto lapso de memória, tendo em conta o tempo em que já ocorreu, é que pode não se recordar de algumas das coisas que aqui disse não se recordar e até achar que tinha menos participação do aquela que, por inerência de função, teria, necessariamente de ter, desde logo a propósito da participação e das responsabilidades do Sr. El-Assir na Biometrics.

Ó Sr. Dr., esta é uma acta da reunião de accionistas da Biometrics, precisamente, datada de 26 de Junho de 2002, onde constam como participantes os seguintes: Sr. El-Assir, accionista da Biometrics Imagineering; Sr. Hector Hoyos, accionista da Biometrics Imagineering; Sr. Miguel Bérrios, accionista da Biometrics Imagineering; Sr. Paul Manafort, accionista da Biometrics Imagineering; Dr. Dias Loureiro, Presidente da SLN Novas Tecnologias; Dr. Coutinho Rebelo, em representação do Excellence Assets Fund; Dr. Castro Nunes, em representação da NewTech Strategic Holdings; e o signatário, administrador da SLN, que, aqui, era o Dr. Jorge Vieira Nunes.

Ora bem, vou dar-lhe oportunidade para se recordar daquilo que há pouco, enfim, não se recordou. Recordo, por exemplo, que, a propósito do Sr. El-Assir, o Sr. Dr. disse: «Bom, não posso afirmar que fosse só, porque o

Dr. Dias Loureiro disse...» Não! Tem mesmo de ser por aquilo que o Sr. Dr. conhece directamente, por ter participado nas reuniões, sendo que esta acta, curiosamente, no final, até diz: «Lista de distribuição: Dr. Oliveira Costa, Dr. Dias Loureiro, Dr. Coutinho Rebelo e Dr. Castro Nunes». Portanto, Sr. Dr., para começar, talvez com um esforço de memória, gostaria que precisasse aquilo que há não se recordava.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, e não é uma questão de não me recordar, a questão é que essa reunião não foi citada por ninguém, até à data. Está agora o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo a citá-la.

Quero dizer que, efectivamente, recordo-me de ter estado nessa reunião e, por isso, o que eu há pouco disse foi que só tinha visto esse Sr. El-Assir uma vez, e creio que foi precisamente nessa reunião.

Eu tenho ideia, se a memória não me traiçoa, que, nessa reunião, aquilo que se discutia era a venda da Biometrics. Ou seja, essa participação na Biometrics nunca foi pacífica, foi uma participação tempestuosa pela dificuldade no relacionamento com os sócios, que eram operacionais e que estavam em Porto Rico, e, além do relacionamento ser tempestuoso, porque, obviamente, eles não eram pessoas muito fáceis, relativamente ao próprio negócio, foi-se, pouco a pouco, cimentando a ideia de que o negócio era mau. Era um negócio que não tinha viabilidade, aquelas soluções não estavam a evoluir, pelo menos assim o diziam os pareceres técnicos e as pessoas que foram avaliar, que foram ao local e que verificaram as situações.

Portanto, estou nessa reunião e estou citado nela como participante, porque, precisamente, o propósito dessa reunião era trazer a Portugal as pessoas para terminar esse negócio.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr. Coutinho Rebelo, até lhe antecipo mais: esta reunião acontece cá e não em San Juan, como seria suposto, exactamente por sugestão do Sr. El-Assir ao Sr. Hector Hoyos, e é nesta circunstância que ela se realiza.

Agora, eu tenho mesmo de memória, e a gravação da reunião não me deixará mentir, que o Sr. Dr., há pouco, a propósito da participação do Sr. El-Assir, respondeu que saberia dela só pelo Dr. Dias Loureiro, que aqui o teria dito, e que nem sequer poderia demonstrar essa participação... Ó Sr. Dr., é a acta que identifica o Sr. El-Assir como accionista da Biometrics Imagineering, uma acta que lhe é distribuída.

Portanto, não há qualquer dúvida, Sr. Dr., nem a poderia ter, porque é uma acta que lhe foi distribuída numa reunião em que participou. Aliás, eu até queria que me confirmasse, Sr. Dr., se é ou não verdade que, em 27 de Março de 2002, portanto, muito pouco tempo antes desta acta de que lhe dei conta agora, o Sr. Dr., na qualidade de director, tendo como *chairman* o Dr. Francisco Comprido, escreve precisamente aos accionistas da Biometrics Imagineering, em inglês, dizendo: «*Dear fellow shareholders, we wish to thank Mister Hoyos for his stately memo that stimulate so mush needed debate about the current situation and future prospects of our business at Biometrics,...*», etc.

O Sr. Dr. certamente se recordará, porque não é todos os dias, ainda mais nestas circunstâncias, que um responsável do conselho de administração de uma empresa se dirige aos accionistas, o que me leva à

segunda questão: estando assente que o Sr. El-Assir era accionista da Biometrics e que o Sr. Dr., através desta carta, se dirigiu aos accionistas, pergunto-lhe se, nesta ocasião, também se dirigiu, ou não, necessariamente ao Sr. El-Assir. E, não se tendo dirigido, então, quais foram os accionistas da Biometrics a que se dirigiu. Até fiquei a conhecer a sede do Excellence Assets Fund, que não conhecia, 75, Fort Street, PO Box 1350 GT, Grand Cayman, Cayman Islands.

Gostava de saber se, na ocasião, na qualidade de director do Excellence Assets Fund, notificou, ou não, o Sr. El-Assir, na qualidade de accionista, e, já agora, os outros accionistas.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado, eu não sei bem precisar, teria de ver o documento para perceber... Essa interpelação destina-se a quê?

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Esta interpelação destinava-se a informar os accionistas da Biometrics do estimulante e necessário debate acerca da situação corrente à época, 27 de Março de 2002, e perspectivas futuras dos negócios na Biometrics, e, depois, enfim,...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — No fundo, era um pedido de informações.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Não, era uma informação sobre um contributo muito útil sugerido pelo Sr. Hector Hoyos acerca do futuro dos negócios das Biometrics.

O que pretendo saber é se, nessa qualidade, quando se dirigia como director ou como membro de um conselho de administração...

É que nós temos assistido aqui a uma coisa extraordinária, Sr. Dr., neste universo da SLN: quando falamos de um grande grupo nacional e de empresas de referência deste país, percebemos que responsáveis, membros de conselhos de administração, quase nada sabiam... Tivemos aqui um presidente do conselho de administração do Banco Insular que não sabia o que lá se passava; agora temos um director, mesmo que seja vogal, como aqui se identificou, do conselho de administração do Excellence Assets Fund, que também sabe muito pouco, só sabe das poucas reuniões em que participou. Sr. Dr., estranha forma de ser membro do conselho de administração!...

Mas, sem querer fazer esse juízo valorativo, nisto aqui, que se pode documentar, ou seja, os ofícios que são remetidos aos accionistas, gostaria de saber quais foram os accionistas que notificou nessa qualidade.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não me recordo. Recordo-me de ter escrito cartas... Sabia que esse Sr. Hector Hoyos era, digamos assim, o operacional, o sócio que estava à frente da actividade em Porto Rico e também, salvo erro, o CEO da empresa, portanto, o primeiro responsável executivo da empresa, e era a ele que eu me dirigia algumas vezes e a quem fiz realmente algumas cartas a pedir informações sobre a actividade ou sobre os progressos tecnológicos que ele, enfim, dizia que estavam a acontecer.

E, portanto, como queria evidências disso, fiz cartas, fiz algumas cartas ao Sr. Hector Hoyos a pedir essa informação. Essa carta que o Sr.

Deputado está a citar é, provavelmente, uma dessas cartas, mas eu não me recordo ter escrito a mais alguém que não a esse senhor.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Então, pergunto: qual era a participação do Excellence Assets Fund na Biometrics?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — A participação era de 25% da Biometrics. Era uma participação minoritária numa empresa da América Central, na qual nós não tínhamos lá, que eu saiba, qualquer administrador no dia-a-dia, embora tivessem lá estado algumas pessoas durante algum período, mas penso que não participavam nas decisões da empresa.

E, portanto, sendo uma participação minoritária, tínhamos os direitos inerentes a essa condição e o primeiro direito, segundo me parece, que exercíamos, era o direito à informação, o de procurar obter informações para perceber qual era a evolução e o tipo de perspectivas que a empresa tinha.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — O Sr. Dr., depois de eu lhe ter lido esta acta, já se recordou e já não tem qualquer dúvida da qualidade do Sr. El-Assir como accionista da Biometrics Imagineering?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Há bocado, na resposta ao Sr. Deputado João Semedo, o que eu disse foi que eu não tenho a certeza, nem sei se o Sr. El-Assir era accionista da Biometrics, porque não vi nenhum título da Biometrics em que tivesse inscrito o nome dele como titular dessa acção. Portanto, no aspecto rigoroso e técnico da situação,

eu não posso asseverar que ele era accionista só porque, numa acta, figura como accionista.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Então, vamos ao conteúdo da acta. Vou ler-lhe parte desta acta para ver se, enfim, se na substância se recorda do que se passou — bem sei que foi em 2002! — e se perde dúvidas, apesar de isto me parecer muito evidente.

Quer dizer, estamos a falar de uma acta de uma reunião de accionistas da Biometrics Imagineering, da qual, reconhece aqui, o Excellence Assets Fund tem uma participação de 25%. Quer dizer, nesta acta é mencionado que o Sr. El-Assir é accionista, e ainda tem dúvidas?!... Quer dizer, investe-se o que se investiu nesta Biometrics... Pergunto-me, como é que se faziam negócios naquele universo da SLN? Como é que se investe? Foi aqui explicado, e bem, o investimento de milhões numa empresa, sendo hoje um dos titulares em 25% desta empresa ainda está com dúvidas sobre um dos seus accionistas?! O senhor acha que isto é razoável?! Tem noção de quanto é que, semestralmente, aqui foi dito que se investia na Biometrics Imagineering?! Acha que alguém que nos esteja a ouvir vai acreditar que um membro do conselho de administração de uma participante em 25% do capital da Biometrics não saiba quem eram os outros accionistas?! Ou, ainda, tem dúvidas quanto à qualidade do Sr. El-Assir... É que, sinceramente, não faz sentido!

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado, o que disse foi que eu não sei, nem tenho a certeza, se o Sr. El-Assir era ou não accionista da Biometrics. O Sr. Deputado tem todo o direito de duvidar... Eu estou a dizer-lhe isto, é a minha convicção.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Vamos, então, à leitura da acta, para ver se conseguimos esclarecer mais qualquer coisa.

Vou passar, então, a ler a acta: «Análise da situação actual da Biometrics Imagineering – 26 de Junho de 2002.

Assuntos tratados:

1 — O Sr. Dr. Dias Loureiro deu início aos trabalhos cerca das 10h30, referindo a necessidade de se alcançar uma nova plataforma de entendimento para a prossecução dos acordos celebrados em Outubro do ano passado. Nesta conformidade, entregou ao Sr. H. Hoyos o documento que consta do Anexo, solicitando-lhe que, após a sua leitura formalizasse a correspondente aceitação.

O Sr. H. Hoyos, após ter lido o documento perguntou ao Dr. Dias Loureiro se realmente pretendiam que ele o assinasse. Foi-lhe respondido afirmativamente.

2 — Relativamente às transferências de propriedade das acções inicialmente detidas pela SLN nas empresas Biometrics Imagineering e NovaTech, para o Excellence Assets Fund (EAF) e NewTech Strategic Holdins (NSH), respectivamente, o Sr. H. Hoyos questionou a legalidade destas operações, à semelhança do que tinha vindo a fazer ultimamente. O Sr. Dr. Castro Nunes respondeu-lhe que tais operações respeitaram escrupulosamente a lei e os estatutos.

3 — Seguidamente, o Sr. H. Hoyos argumentou que a SLN já sabia há bastante tempo não ser possível realizar qualquer venda durante o primeiro ano de actividade. O signatário replicou que isso não era verdade, na medida em que um dos documentos fundamentais de suporte aos acordos assinados em Outubro consistia num *'forecast'* de

vendas que apontava para o 1.º ano um valor na ordem dos 108 milhões de dólares! O Sr. M. Bérrios tentou pôr em causa este valor, mas o signatário respondeu-lhe que os números discutidos em Novembro e, posteriormente, em Fevereiro último corroboravam as projecções do aludido *'Sales Forecast'* que se configuravam de facto como os indicadores essenciais que estiveram na base do investimento na BI/Nova Tech.

4 — O Sr. H. Hoyos argumentou que, se até ao momento não se tinha realizado qualquer venda, tal facto resultava unicamente da inexistência de uma infra-estrutura comercial adequada por parte da NovaTech. O signatário ripostou que tal não era verdade dado que a NovaTech foi munida dos recursos adequados e que foram inclusivamente objecto de acordo por parte do CEO da BI. As dificuldades experimentadas com a falta de adaptação dos produtos ao mercado, bem como as limitações e deficiências de ordem vária que foram entretanto detectadas, traduzem verdadeiramente a impossibilidade de se ter concretizado qualquer venda até ao momento.

5 — Para além disso, o signatário referiu que, pouco tempo após a assinatura dos acordos, perdeu-se a única instalação de referência para as ITM na sequência da devolução destes equipamentos por parte do Banco Popular de Porto Rico. Relativamente aos *Cyclops* que se encontram ainda instalados, não se poderá falar em instalação de referência na medida em que são utilizados como meros teclados.

6 — O Sr. H. Hoyos procurou seguidamente insinuar que a gestão da NovaTech coordenada a partir de Lisboa estava a entravar as iniciativas comerciais, tendo inclusive insinuado que o General Manager da NovaTech, Sr. Paulo Pereira, discordava de tais orientações mas que ainda não tinham dito explicitamente ao signatário. Este rebateu

categoricamente estas insinuações e sugeriu que se chamasse de imediato à sala de reuniões o citado colaborador para desfazer este tipo de insinuações. Foi entendido, porém, que tal não era necessário e, entretanto, o Sr. H. Hoyos, visivelmente irritado, abandonou a reunião, seguido pelo Sr. M. Bérrios.

7 — Dada a situação de impasse criada por este abandono precipitado do Sr. H. Hoyos, o accionista Sr. El-Assir...», o tal de que ainda tem dúvidas que seja, «... sugeriu que o Sr. Paul Manafort se avistasse com o Sr. Hoyos no hotel a fim de se poder chegar a alguma conclusão válida relativamente a esta reunião.

A reunião foi dada por concluída cerca das 11 horas e 20 minutos.»

Lida a acta e recordado o seu conteúdo, peço ao Sr. Dr. que nos diga mais qualquer coisa sobre os exactos termos destes negócios de Porto Rico, sobre os exactos termos da participação destes diferentes participantes, participadas e accionistas que são referidos na acta, designadamente a participação do Sr. El-Assir, do Dr. Dias Loureiro, deste Sr. Paul Manafort, do Dr. Coutinho Rebelo e do Dr. Castro Nunes.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Posso dizer-lhe que, efectivamente, nessa reunião estiveram presentes essas pessoas — não me lembro é desse senhor que citou agora, esse tal Bérrios. Mas foi uma reunião colectiva, na qual estiveram presentes essas pessoas e foi uma reunião que correu mal, foi uma reunião em que esse senhor Hector Hoyos se manifestou extremamente agastado pela demonstração de insatisfação do Grupo SLN relativamente a esta participação e pelas perguntas insistentes que estávamos a fazer.

E ele estava de alguma maneira indignado, porque achava (e agora não me recordo se a SLN já não cumpria esse tal programa de investimento ou esses reforços de dinheiro que era preciso fazer) que estávamos a querer abortar o negócio. Portanto, as nossas insistências, os nossos pedidos de informação, as nossas pressões junto dos operacionais, tudo isso era para justificar sair do negócio.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — O Sr. Dr., há pouco, referiu que o terceiro elemento do Conselho de Administração do Excellence Assets Fund seria um advogado. Pergunto se esse advogado era o Dr. Coutinho Rebelo.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, o advogado era o Dr. Vítor Castro Nunes.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., explique-me, então, estas diferentes participações. O Sr. Dr. está nesta reunião a que título? É que na acta consta, como representante do Excellence Assets Fund, o Dr. Coutinho Rebelo.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Estou a esse título. Estou como representante do Excellence Assets Fund.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Desculpe, confundi-me... A questão é esta: no acordo de cessação das várias empresas nos negócios de Porto Rico, que já aqui foi argumentado, encontra-se esse documento, assinado pelo Sr. Hector Hoyos, numa parte, e pelo Dr. Manuel Dias

Loureiro, noutra. Então, pergunto-lhe: por que razão surge, em Porto Rico, a representar quatro empresas, precisamente, o Dr. Dias Loureiro? É que o Dr. Dias Loureiro surge no negócio a representar a Excellence Assets Fund, a SLN, a Newtech Strategic Holdings e a NovaTech Technology Corporation.

Gostava que me explicasse por que razão é o Dr. Dias Loureiro quem as representa, a todas elas, neste negócio.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — A minha ilação é a de que, como decorre dessa acta da reunião, a reunião foi manifestamente complicada, correu mal e, face à tal revolta e ao tal... Quer dizer, esse Sr. Hector Hoyos fez um escândalo, exaltou-se e saiu da reunião — ausentou-se, bateu com a porta e foi-se embora. Portanto, a partir daí, deixou de haver condições para retomar o diálogo. E como deixou de haver condições para retomar o diálogo, nós saímos do processo e o Dr. Dias Loureiro, provavelmente, era a pessoa que ainda conseguia estabelecer algum elo de ligação e alguma proximidade com essas pessoas, no sentido de procurar fazer chegar ao acordo final de cessação. Esta é a minha interpretação.

Nós, sob o ponto de vista do colectivo, dos vários intervenientes, deixámos de ter condições para prosseguir esse caminho tendente à saída do negócio e, depois, mais tarde, o Dr. Dias Loureiro, provavelmente sozinho (porque me diz que ele assinou esses documentos sozinho), terá então assumido a iniciativa de resolver o assunto.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., esse «provavelmente» é que me espanta, porque o Sr. Dr. — e parece que não

está a relevá-lo suficientemente — é membro do Conselho de Administração do Excellence Assets Fund. Portanto, não é «provavelmente» o Dr. Dias Loureiro não sei o quê... O Sr. Dr. tem que ter decidido! O Sr. Dr. é membro do conselho de administração do...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, não estou a falar da venda das acções. A venda das acções foi feita pelo fundo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — E a representação do fundo?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — O que estou a dizer é que deixou de haver condições de diálogo com os sócios de Porto Rico. E essas condições de diálogo, provavelmente, só havia uma pessoa que tinha condições para mantê-las. E eu penso, presumo (e por isso estou a dizer-lhe provavelmente), que tenha sido o Dr. Dias Loureiro.

É que o que o Sr. Deputado está a invocar não é um documento de venda feito pelo Excellence Assets Fund.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Desculpe, mas é!

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — É um documento de venda?!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Não é um documento de venda de acções;...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Ah!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — ... é um documento de cessação da participação do Excellence Assets Fund nestes negócios de Porto Rico.

E a questão é esta: se eu sou presidente ou membro do conselho de administração de uma empresa e quero que aqui o Dr. Miguel Macedo me vá representar num negócio, tenho de o decidir, tenho de lhe emitir uma procuração, tenho de lhe dar poderes bastantes. Ora, neste negócio, quem surge a representar todas estas sociedades (quatro) é exactamente o Dr. Dias Loureiro.

Estou a falar com um dos administradores de uma das sociedades representadas nesse dia e gostava de perceber como é que se chegou a esse processo deliberativo. É que já referi várias vezes...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado, o Dr. Dias Loureiro não foi um mero advogado contratado para exercer um mandato específico para aquele acto em concreto; o Dr. Dias Loureiro era administrador da SLN SGPS, da entidade-mãe do Grupo e, portanto, tinha uma legitimidade especial para assumir essas reuniões, para fazer representar o Grupo nessas reuniões, tanto mais que foi ele que introduziu provavelmente o negócio no âmbito do Grupo. Certo? Tudo isto tem lógica.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Isso parece-me muito bem, o que já é um bocadinho mais do que, convenhamos... O Sr. Dr., passo a passo, vai chegando lá. Mas já é um bocadinho mais do que...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — É com a sua ajuda!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Obrigado. Está a ver, Sr. Presidente, como sempre serviu para mais qualquer coisa!

Mas convenhamos que é um bocadinho mais do que mera capacidade, a dado ponto, de estabelecer o contacto com os senhores que, por muito impulsivos que sejam, sul-americanos, enfim, veriam nele o melhor interlocutor.

Portanto, aparte dessa melhor capacidade de diálogo, teríamos agora a circunstância de ser membro do Conselho de Administração da SLN. Tudo bem, Sr. Dr..

Mas ainda não foi isso que lhe perguntei, pois o que eu quero saber é como se chegou a esse processo deliberativo. Como sabe, cada sociedade tem a sua personalidade jurídica própria. Que o Dr. Dias Loureiro seja membro do conselho de administração da SLN e represente a SLN, lindamente, é evidente; agora que o Dr. Dias Loureiro, nesse mesmo acto, represente a Excellence Assets Fund é que se tem de perceber porquê.

E isso só pode ter sucedido, necessariamente, porque houve uma deliberação nesse sentido, porque lhe foram conferidos esses poderes. E para que esses poderes lhe tenham sido conferidos e a deliberação tenha sido tomada, tem de ter sido por quem legalmente obrigava a sociedade. E quem era? O conselho de administração. E um dos membros do conselho de administração é o Sr. Dr., que aqui está. Ora, é isso que estou a tentar perceber. Portanto, não é supponho que, presumo que...; é decidi que, entendi que, como administrador que é, ou que era.

Assim sendo, gostava de perceber esse processo deliberativo e decisório que levou à representação do Excellence Assets Fund pelo Dr. Dias Loureiro, no dia 22 de Julho de 2002.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — No dia 22 de Julho de 2002?

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Por parte do Excellence Assets Fund, naturalmente.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — No dia 22 de Julho de 2002, por aquilo que o Dr. Nuno Melo está a ler, o que parece é que o Dr. Dias Loureiro assumiu a representação não só do Excellence Assets Fund mas também da não sei quantas..., da Newtech, enfim, dessas empresas todas que estão aí citadas.

Portanto, não foi só do Excellence Assets Fund. E se assumiu não foi porque eu lhe tenha dado esses poderes — aliás, eu não tinha nada que lhe dar os poderes —, não foi porque o conselho de administração do Excellence Assets Fund tenha feito um mandato escrito para o Dr. Dias Loureiro assumir essa representação. Não foi disso que se tratou; do que se tratou, que me recorde, foi que houve uma reunião que foi interrompida e essa reunião não correu bem, foi que o Dr. Dias Loureiro tinha efectivamente uma ligação às pessoas, pelo que conhecia as pessoas (provavelmente até aqueles accionistas que tinham mais ascendente sobre esse irado Hector Hoyos), e foi para um hotel (não sei se é isso que está aí dito) ou foi para algum lugar falar com eles num ambiente mais descontraído e sem a pressão de uma reunião colectiva com esses membros todos que aí estavam.

Portanto, essa iniciativa, se quer, acho que foi uma autodeterminação do Dr. Dias Loureiro.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., isso é ainda muito mais grave, porque isso significaria, no limite, que a Excellence Assets Fund ainda deteria a participação originária na Biometrics Imagineering. E vou dizer-lhe porquê. É que, de duas, uma:...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não! Sabe porquê? Porque o Excellence Assets Fund vendeu essa participação em 2003.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Vamos ver se nos entendemos. Vou dizer-lhe porquê. Não interessa quem vendeu a participação, a menos que a sociedade já não exista.

Vou dizer-lhe porquê: é que, de duas, uma: ou, de facto, havia mandato para o Dr. Dias Loureiro representar estas quatro sociedades e, então, efectivamente, isso sucedeu assim, nos termos em que este acordo ilustra; ou, então, o Dr. Dias Loureiro teria agido como gestor de negócios e, para agir como gestor de negócios, essa decisão teria de ser ratificada.

Ora, se me diz que não havia esse mandato escrito...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Era um mandato informal.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Desculpe, deixe-me continuar.

Se diz que não havia esse mandato escrito e se deduzo das suas palavras que nem sequer ratificaram a decisão, pergunto-lhe: então o que temos aqui?

É que o que se diz aqui (e vou ler em inglês este parágrafo para facilitar): «*This is an agreement between Biometrics Imagineering, hereinafter referred to as BI, and affiliated parties, represented by Hector Hoyos, and SLN Nova Technology Corporation, referred to as NovaTech, Excellence Assets Fund Limited and Newtech Strategic Holdings Limited and any affiliated parties, represented by Manuel Dias Loureiro*».

Depois, no final deste documento diz-se: «*The parties agree to the terms and conditions herein set forth*».

Quer dizer, isto é claríssimo! Temos aqui um acordo, que tem sido dado como líquido nesta Comissão como fazendo cessar a participação do Grupo SLN e das empresas participadas pela SLN nos negócios de Porto Rico, e o Sr. Dr., hoje, aqui, num acto revolucionário, vem dizer-nos que, afinal, pode não ter sido assim.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, não!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Agora, gostava de perceber a participação do Dr. Dias Loureiro. E, em boa verdade — porque isto não é irrelevante, Sr. Presidente, e daí a minha insistência —, temos de saber de que forma, juridicamente válida, é que esta representação aconteceu. O Dr. Dias Loureiro representou, ou não, estas sociedades? Se representou, a que título? E se não foi com mandato expresse, então, a que título? Gestor de negócios? Onde é que está a ratificação? E em que ponto estamos hoje?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não conheço esse documento que tem estado a citar, mas já teve a amabilidade de o ler. O que posso dizer-lhe é o seguinte: se esse documento de cessação — que está a ser visto por todos como um documento de cessação — dos compromissos que uniam a SLN à Biometrics não está assinado pelo representante legal do Excellence Assets Fund, não o vincula. A menos que haja esse acto de ratificação. Certo?

Não me lembro de ter havido algum acto de ratificação desse documento — até porque não conheço esse documento, é a primeira vez que me está a falar dele...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Isso levava-me a outra...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Agora, uma coisa é certa: o Dr. Dias Loureiro era uma pessoa que tinha funções de relevo na organização. Se ele entendeu, em conjunto com o, na altura Presidente do banco, Dr. Oliveira Costa, que essa era a melhor forma de resolver o dissídio, aí, meu amigo, e se foi um critério que eles tomaram...

Agora, uma coisa é certa: nós só vendemos a participação em 2003. E mantivemos essa participação até 2003.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Devo dizer-lhe que espero bem que lá para os lados de Porto Rico ninguém nos esteja a ouvir, porque, depois da dúvida que hoje um administrador à data do fundo nos revela, poderia retirar daí muitas consequências jurídicas e exigir...

O Sr. Dr. veja bem, salvo o devido respeito, o absurdo da argumentação que aqui nos traz. É que há pouco invocava o que o Dr. Dias Loureiro disse para justificar muito dos termos da participação, inclusivamente accionista, nestes negócios e, quando invocava o Dr. Dias Loureiro, fazia-o numa parte em que ele próprio se referia à cessação dos acordos destas sociedades em Porto Rico. E agora vem-nos dizer: «Bom, se calhar... Enfim, eu não assinei a ratificação...» O Sr. Dr. perceba que aqui não há terceira interpretação.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Desculpe, mas não percebo o que é que uma coisa tem a ver com a outra.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., tem tudo!

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Explique-me lá!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Explico, porque é mesmo muito simples. O Sr. Dr. é membro do conselho de administração de um fundo, o Excellence Assets Fund, que realizou negócios, que justificou a saída de milhões de euros e que, percebemos aqui hoje, foi representado por uma terceira pessoa em negócios em Porto Rico — porque a cessação é também ela mesmo um negócio, ou seja, é um negócio pelo qual uma das partes entende sair dele —, e não nos estabelece aqui, em concreto, como é que isso aconteceu. Isto é muito simples! Ou o Dr. Dias Loureiro tinha, de facto, um mandato escrito, decidido por si, pelo Prof. Comprido e pelo outro advogado membro do conselho de administração e, sim,

senhor, de forma juridicamente válida representava aquele negócio, ou não tinha! É tão simples quanto isto!

Refiro-lhe até que o Dr. Vieira Jordão... E coloquei esta questão aqui, na altura, muito insistentemente, porque já me causava muita estranheza os termos desta participação do Excellence Assets Fund. Fui eu que insisti muitas vezes no Excellence Assets Fund! E causava estranheza, nomeadamente neste memorando do Dr. Vieira Jordão, que ele dissesse, a dado passo, como risco desta cessação, o seguinte (vou ler o memorando que ele enviou na altura à administração da SLN): Porém, a desvinculação alcançada através do acordo em referência comporta ainda riscos que não poderão ser de modo algum negligenciados.

Com efeito, o Excellence Assets Fund manterá a sua participação accionista na Biometrics por um período de mais dois anos, ficando exposto a contingências derivadas de uma eventual gestão danosa da Biometrics (exemplo: falência fraudulenta, infracções fiscais, etc.).

O que nos leva, agora, a este ponto. Temos, por um lado, que o Dr. Dias Loureiro representou estas sociedades todas e também o Excellence Assets Fund (certamente, terá oportunidade de se recordar e explicar melhor como é que o fez) e, depois disso, temos uma decisão de manutenção deste Excellence Assets Fund no dia desta cessação, que o Dr. Dias Loureiro determina por mais dois anos, mantendo o vínculo, sem que isso consiga ter sido explicado.

Era, pois, uma explicação que gostava de lhe pedir, se é que sabe! Porque, se me diz que não sabe em que qualidade o Dr. Dias Loureiro representou o fundo, porventura também não saberá por que é que isto foi decidido. Mas há o momento e há o depois! E eu também não acredito que, depois de decidido, ninguém tenha dito coisa nenhuma.

Sr. Dr., como é que se explica que a desvinculação do Grupo SLN tenha acontecido, mas que este Excellence Assets Fund se tenha mantido durante mais dois anos? Sabemos o que aconteceu depois, mas gostaria de saber, ao menos, ao tempo da cessação, como se justifica que se tenha mantido por mais dois anos vinculado.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Dr., o que lhe posso dizer é que, segundo aquilo que me recordo, o Excellence Assets Fund não se vinculou, em momento algum, a manter a participação por qualquer período, uma vez que isso constituía (logo, à partida, isso parece-me uma coisa estranhíssima) um ónus que não fazia sentido. Portanto, não fazia sentido o fundo estar manietado e não poder alienar as acções da empresa quando bem lhe aprouvesse.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — É estranho, mas foi assim.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, não! Até pode ter sido. Admito que tenha sido. No entanto, do nosso lado — fundo —, nunca assinámos nada nem nunca nos vinculámos a estar a imobilizar uma participação durante dois anos.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — O que o Sr. Dr. está aqui a afirmar é que o Dr. Manuel Dias Loureiro, em representação do Excellence Assets Fund, decidiu aquilo que os senhores nunca lhe conferiram por mandato, tanto que o Sr. Dr. até desconhece hoje que isso assim tenha sido estabelecido.

Vou ler-lhe o parágrafo específico em relação ao Excellence Assets Fund: «7. *Excellence Assets Fund will maintain its shareholding participation in BI for a period of 2 years from the execution of this agreement subject to the following conditions:*» E depois, Sr. Dr., tem três condições, que também lhe posso ler.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Mas qual é esse acordo?

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Este é, exactamente, o acordo entre a Biometrics Imagineering, representada pelo Sr. Hector Hoyos e, por outro lado, a SLN, a Nova Technology, o Excellence Assets Fund e a Newtech Strategic Holding Limited, representadas pelo Dr. Dias Loureiro, em que decidem por termo ao negócio.

Só que, pondo termo ao negócio, apesar disso, mantiveram essa ligação do Excellence Assets Fund à Biometrics nos termos decididos pelo Dr. Dias Loureiro — que, julgava, estava em representação e com mandato desse conselho de administração, mas, pelos vistos, assim não foi.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não me recordo disso.

Uma coisa que lhe posso dizer com toda a certeza é que a nossa venda foi feita em 19 de Março de 2003 e foi precedida de uma autorização de todos os accionistas, que era quem tinha competência estatutária para decidir adquirir ou alienar qualquer participação empresarial.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Já percebi.

Do que nos diz, percebe-se que, necessariamente, o Dr. Dias Loureiro terá exorbitado funções, representação, o que seja, porque o Sr. Dr. hoje, de facto, revolucionou um ponto, que já começávamos a assentar nesta Comissão, que era, ao menos na cessação dos negócios de Porto Rico, aquilo que tinha sido decidido.

Agora percebemos — talvez daí a estranheza do Dr. Vieira Jordão também à época — que, afinal, porventura, o Dr. Dias Loureiro decidiu aquilo para que não tinha mandato ou que, se calhar, nem tinha mandato. Será mais uma dúvida para o Dr. Dias Loureiro esclarecer e, porventura, para Sr. Dr. voltar à Comissão, porque quem sabe, até lá, o que o Dr. Dias Loureiro diga suscite... Convenhamos que não é uma razão menor. Estamos a falar de um dos negócios mais esgrimidos aqui.

Já agora, Sr. Dr., por curiosidade, como é que foram designados para este conselho de administração do Excellence Assets Fund? Foi uma assembleia-geral? Foram eleitos? Quando? Como? Por quem? Onde? Como é que ocorreu essa designação?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — A designação foi efectuada pelo Banco Português de Negócios, enquanto accionista do fundo, e promotor do fundo, na pessoa do seu presidente.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sim, mas suponho que na base de uma deliberação tomada...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Pode haver uma deliberação do conselho de administração do BPN nesse sentido. Não sei. É uma questão de ver os livros de actas e ver se consta lá essa deliberação. O que

eu tenho presente é que nos documentos constitutivos do fundo estava já mencionada e elencada a lista de pessoas que integravam a administração do fundo e demais prestadores de serviços.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — O Sr. Dr. é capaz de me dizer que sociedade é a Investments Circle SA e o que faz?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Essa era uma sociedade que fazia investimentos imobiliários no espaço europeu.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — E a participação que o Sr. Dr. nela tem é decidida por quem e para que efeitos? E que negócio fizeram?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Foi uma sociedade que foi constituída sendo o promotor a UBS, a área da Real Estate da UBS, que promoveu a formação dessa sociedade para fazer investimentos num prazo de oito anos em activos imobiliários sitos nos países da União Europeia. E os promotores da UBS convidaram o banco a participar nessa empresa. Portanto, o banco decidiu entrar e tomou uma participação na empresa.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., há uma questão que me estava a esquecer: qual o conhecimento e a participação do Dr. Abdool Vakil e do Dr. Vaz de Mascarenhas nos negócios de Porto Rico, na sua génese, na sua deliberação e na determinação dessas escolhas?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Desconheço.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — O Sr. Dr. desempenhou funções no BPN Cayman?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Desempenhei: director.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Portanto, foi também membro do conselho de administração do BPN Cayman. Ótimo, porque é uma oportunidade que também nos dá. Suponho que não tinha feito essa referência naquela nota inicial. É importante, porque, nesta Comissão, percebeu-se, a dado passo, que muito do que temos apurado de mais complicado tem acontecido via BPN Cayman.

Portanto, gostava que nos explicasse como é que, há pouco, também em resposta ao Sr. Deputado João Semedo (confirmarei na gravação, mas não devo estar enganado), a propósito das participações do BPN Cayman, o Sr. Dr. disse: Bom, mas eu não tenho..., não posso precisar ..., não sei como esclarecer..., os termos da participação do BPN e do BPN Cayman em Porto Rico, a propósito da Biometrics.»

Ora bem, reporto-me novamente ao membro do conselho de administração do BPN Cayman.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Participação no fundo, não na empresa!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Suponho que se há alguém que tem de ter (se já o era à época), é o Sr. Dr. não é mais ninguém. Se eu

perguntar ao Dr. Dias Loureiro, ele é capaz de não saber. Se eu perguntar ao Dr. Vaz de Mascarenhas, que desempenhava as funções que desempenhava no Banco Insular, também não. Mas um membro do conselho de administração do BPN Cayman tem a obrigação de saber.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Provavelmente, sim.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Senão, estamos para o BPN Cayman como estávamos, há pouco, para o Excellence Assets Fund. Já me pergunto, afinal, que administrador era o Sr. Dr.; não era, certamente, administrador aparente. Tenho a certeza que o Sr. Dr. não aceitaria desempenhar essas funções por mera designação de lugar.

Portanto, pergunto-lhe, Sr. Dr., novamente, insistindo (é uma segunda oportunidade para se recordar), os termos da participação do BPN Cayman no Excellence Assets Fund e a sua exacta deliberação.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — O BPN Cayman era investidor do fundo, do Excellence Assets Fund, e, portanto, tinha acções desse fundo. Se quer saber exactamente quantas acções é que tinha em 2000, em 2001, em 2002, terei de ir verificar na escrita do banco.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Os *offshores* já são suficientemente difíceis de apreender pela sua natureza jurídica. No entanto, ao menos em relação à sua participação ou àquilo que seja a participação neles ou nos fundos, é suposto estabelecer aqui o *link* com quem representa os seus portadores.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Dr., não estou a dizer que não haja essa informação. O que estou a dizer é que, obviamente, não me recordo qual era a participação que o BPN Cayman tinha à data. Como convirá, estamos a falar de uma coisa que se passou há oito anos e há sete anos, etc. Não faço ideia!

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Para que se perceba, porque tem havido, às vezes, uma tentativa quase intuída de transmitir à Comissão a ideia de que isto é tudo obra de um homem só — o Dr. Oliveira Costa, que, por acaso, agora até está detido e não pode prestar grande ajuda —, neste universo SLN há várias empresas, com vários conselhos de administração, cada uma com personalidade jurídica e obrigando-se pelos seus administradores.

Portanto, em relação ao BPN Cayman, Sr. Dr., aproveitando a oportunidade, tem sido aqui estabelecida uma triangulação de saída de dinheiro do BPN para o estrangeiro ou para terceiros via BPN IFI, com ingresso no Banco Insular.

Basicamente, o dinheiro do BPN Cayman vai para o Banco Insular e do Banco Insular sai para terceiros — o que já aqui foi reconhecido por algumas pessoas, alguns administradores mais recentes, outros nem tanto. Enfim, parece-nos que serviria para a aquisição de empréstimos a accionistas do Grupo, para mascarar prejuízos do Grupo, para mascarar situações de mora, para mascarar a detenção de acções próprias de forma ilegal. E, portanto, o BPN Cayman tem sido aqui adjectivado como o veículo do acto ilícito que justifica a saída, para destino que hoje ainda não conseguimos apurar, do dinheiro do BPN.

Gostava que o Sr. Dr. me explicasse como é que assim foi. Quem é que decidia as transferências de dinheiro do BPN Cayman para o Banco Insular? Quem é que sabia dessas decisões? Quem participava nelas, para além do Sr. Dr. que era membro do conselho de administração?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não sei quem é que sabia, não faço ideia. Como disse há bocado, eu só soube do Banco Insular há muito pouco tempo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Pois, eu registei essa resposta. E a minha estranheza resulta do seguinte: quando é que o Sr. Dr. desempenhou funções no BPN Cayman? Se é que não desempenha ainda...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, não desempenho funções no BPN Cayman.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — De quando até quando desempenhou?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não me recordo, mas foi até há bem pouco tempo. Quando é que terá começado... Não sei, talvez em 2000.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Posso dar-lhe conta, certamente, com recurso às actas da Comissão, de muitas transferências do BPN Cayman para o Banco Insular. Pergunto como é que um membro

do conselho de administração do BPN Cayman não tem conhecimento de um Banco Insular, para o qual foram feitas dezenas, senão centenas — teríamos que apurar —, de transferências em dinheiro!?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Eu não tinha nada que ver com o BPN Cayman operacional. Não sei que contas eram transferidas. Essa era uma área das operações: eram as operações do banco que tratavam desse assunto.

Se quiser acreditar, acredite; se não quiser acreditar, não acredite! Mas é a verdade.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Acreditar até posso querer, mas tenho de compreender!

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — O BPN Cayman, sendo uma entidade não residente, com características especiais, não tinha uma estrutura de funcionamento, uma estrutura operacional igual à do banco. Portanto, era uma entidade que se defrontava com uma ausência de recursos que a caracterizou ao longo do tempo.

Portanto, no fundo, sendo uma entidade não residente, que tinha ali uma presença em termos operacionais, havia pessoas que, ao nível do banco, faziam coisas em termos operacionais, se calhar ao abrigo de prestação de serviços, a esse BPN Cayman. Mas o BPN Cayman como entidade com substância, com reuniões de conselho de administração, etc., nunca vi tal coisa.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Durante este período em que o Sr. Dr. fez parte, como director, do BPN Cayman, quem eram os outros membros do conselho de administração?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — O Presidente era o Dr. Oliveira e Costa e os restantes membros eram os Drs. José Espírito Santo, José Castelo Branco, Gabriel Rothes e eu próprio.

Depois houve alterações, sendo que mais tarde saíram dois elementos: saiu o Dr. José Espírito Santo e entrou o Dr. Luís Castro Silva, saiu o Dr. Gabriel Rothes e o próprio Dr. Castro Silva (mais tarde) e entraram dois elementos que viviam fora de Portugal, que era o Sr. Mário Pereira e o Dr. Carlos Catraio.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Já agora, quem eram os elementos das operações, que, pelos vistos, mandavam mais do que o conselho de administração?! Quando penso no objecto social de uma instituição desta natureza — um banco — e que a decisão de emprestar o dinheiro, que é a razão de ser da instituição, é das operações, não é da administração...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, não é das operações. É da administração, na pessoa do seu presidente, que é depois secundado, em termos de execução, nas operações, através dos elementos das operações.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Que eram quem, Sr. Dr.?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — O Sr. António Franco e o Sr. Ricardo Pinheiro.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Vou ter de dar como boa a tese de que o Sr. Dr. não sabia, porque se o diz, certamente não estará a faltar à verdade. Mas, há-de compreender a estranheza, da parte de quem está deste lado e tenta avaliar o que sucedeu durante todos estes anos, em ouvir dizer, de alguém que foi membro do conselho de administração de um banco, ainda que nas ilhas em causa, que só há muito pouco tempo ouviu falar do Banco Insular, quando sabemos que tudo o que era feito para o Banco Insular o era via BPN Cayman. Digamos que é, no mínimo, estranho!

Não me compete a mim... Não sou polícia, portanto não tenho de investigar. Se fosse investigador, saberia exactamente o que teria de fazer.

Aqui, a minha preocupação é muito mais política e de interesse público do que outra, mas convenhamos... as coisas não jogam!

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Uma coisa era o BPN Cayman, outra coisa eram esses bancos de que está a falar, o Banco Insular e o Banco IFI. Eram entidades diferentes.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Claro que eram! Mas essa triangulação que aqui foi explicada para justificar muita da saída dos 1800 milhões de euros...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não.

Vou dizer-lhe uma coisa muito abertamente: a minha intervenção no BPN Cayman era solicitada, de quando em vez, para algumas operações que tinham a ver com operações geradas no *private banking*, operações normais de crédito, de aprovação de uma conta corrente caucionada, de uma abertura de crédito e outras operações desse género, porque era preciso que houvesse alguém que representasse o banco na assinatura desses actos.

E como, mais recentemente, a pessoa que estava cá em Portugal era eu, porque os outros dois estavam fora (um estava em França e outro estava no Brasil), era natural que pedissem a minha colaboração nesse processo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Essa dimensão será apurada, certamente. Mas como me falou do *private banking*, isso leva-me a um outro aspecto relacionado com a Imofundos, que também é, de certo modo, sensível.

O Sr. Dr. desempenhou funções na Imofundos, ou não?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sim, sim.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Quais?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Presidente do conselho de administração.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — A primeira pergunta que lhe faço é esta: como e por que foi constituída a Imofundos?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — A Imofundos é uma Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, que foi constituída em 1999 para dinamizar o negócio de fundos de investimento imobiliário, que constituía um produto financeiro cujo banco tinha interesse em comercializar na sua rede de distribuição.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Este Imofundos — estarei errado, ou talvez não — foi repartido, vendido a cinco accionistas, não foi assim?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, não. A Imofundos é detida por uma empresa *holding* que se chama BPN Participações Financeiras, que por sua vez é detida pelo banco. E sempre assim foi, a 100%.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sempre assim foi a 100%.

O Dr. António Franco, que referiu, há pouco, como sendo um dos responsáveis das operações no BPN Cayman e que também já cá esteve,...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Certo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — ... contou um episódio, que retive e que justificou a sua saída da Imofundos, de um negócio relativamente ao qual não teria querido conceder um determinado empréstimo, mas que depois foi concedido através do *private banking*. Teria ficado melindrado e nisso justificava a sua saída.

Pergunto-lhe se tem conhecimento desse episódio.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Desculpe, mas não percebi.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — A ideia seria a de que teria recusado um determinado financiamento, um determinado empréstimo, mas que, depois, por outra via, dentro do universo SLN, através do *private banking*, o mesmo terá sido concedido.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Que eu teria recusado um empréstimo a ele?

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Não o Sr. Dr., necessariamente. Ele teria recusado esse empréstimo, mas depois o empréstimo teria sido concedido e ele, melindrado com isso, decidiu sair. Tinha sido ultrapassado!

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não percebi a questão, desculpe.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Refiro-me ao Dr. António Franco.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sim, mas não percebi o que aconteceu.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Um determinado cliente ou interessado teria pedido um qualquer empréstimo,...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Certo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — ...empréstimo que ele, António Franco, entendia que não deveria ser concedido. Sucede que, depois, o empréstimo foi concedido via *private banking*, e ele sentiu-se melindrado, sentiu-se ultrapassado — estamos a falar de um universo, de um Grupo que, enfim, tem a mesma marca genética — e, portanto, decidiu sair da Imofundos.

Pergunto se conheceu este episódio e se sabe ao que me refiro.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sim.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Quer explicar, por favor?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não, prefiro não explicar.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Pergunto se esse episódio não teria a ver, eventualmente, com terrenos em Oeiras para onde transitaria, porventura, o IPO. Há tempos, falou-se na saída do IPO de Lisboa para Oeiras... Isso teria a ver com o financiamento de um determinado terreno que, depois, poderia servir para a transferência dessa valência?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado, acho que essa é matéria reservada e abrangida pelo sigilo bancário. Não me posso pronunciar sobre ela.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — É uma resposta que respeito. Fica feita a pergunta, que é a minha obrigação.

Sr. Presidente, espero que tenha sido útil o tempo que gastei, apesar da exaustão das perguntas. Fico-me por aqui.

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Sr. Deputado Nuno Melo, a Comissão reconhece sempre o interesse, o muito interesse, das suas perguntas.

Para uma segunda ronda de perguntas, estava inscrita a Sr.ª Deputada Leonor Coutinho, mas creio que já viu respondida a questão que pretendia colocar. Estão ainda inscritos os Srs. Deputados João Semedo e Agostinho Lopes.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado João Semedo, a quem peço que seja breve.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Presidente, serei mais breve, seguramente. Apenas gostava de ver se percebia algumas coisas.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo não respondeu a uma série de questões que o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo colocou relativas ao contrato ou às condições em que o negócio de Porto Rico tinha sido declarado extinto — refiro-me, portanto, às condições de cessação do contrato.

Pergunto-lhe o mesmo de outra maneira: então, de 2002 em diante, como é que evoluiu a relação do fundo de que o Sr. Dr. era administrador com as empresas de Porto Rico, nomeadamente com a Biometrics? O que é que se passou, entretanto?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Recordo-me que era uma vivência um bocado dramática, porque nós necessitávamos de ter elementos de informação, designadamente elementos contabilísticos e financeiros decorrentes da actividade da empresa, e tínhamos de fornecer esses elementos ao banco agente, custodiante e administrativo, que tinha por incumbência verificar, digamos assim, as participações nesse fundo e certificar e confirmar esses valores.

Portanto, havia uma necessidade de informação que tínhamos de prestar ao banco, necessidade essa que era redobrada também em relação ao auditor — na altura, era a Deloitte do Luxemburgo, depois parece-me que passou a ser a Deloitte Cayman, mas numa fase inicial era a do Luxemburgo.

Nós precisávamos dessas informações da empresa e, portanto, dirigíamo-nos à empresa, escrevíamos cartas a pedi-las. E estas insistências, normalmente, não tinham correspondência e, na prática, defrontávamo-nos sempre com uma ausência de respostas, com uma ausência de reporte de informação por parte da Biometrics. Isso foi, digamos, fazendo crescer todo o desconforto que havia relativamente àquela empresa.

O Sr. João Semedo (BE): — Como é que se formalizou o fim da relação do fundo com a Biometrics?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Isso foi formalizado mediante um contrato de compra e venda das acções da empresa, em Março de 2003.

O Sr. João Semedo (BE): — Por que valor é que as acções foram vendidas?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Foram 55 429 750 acções que foram vendidas pelo valor de 0,635... Globalmente, 35 245 101 milhões de euros.

O Sr. João Semedo (BE): — Não estou a perceber! O Sr. Dr. está a dizer-me que o fundo recebeu 35 milhões?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Estou.

O Sr. João Semedo (BE): — Mas Sr. Dr., é que isso não está registado em lado nenhum! Porque o acordo de que o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo há pouco lhe falou dizia também uma outra coisa: é que o Dr. Dias Loureiro tinha assinado um acordo em que o fundo de que estamos a falar, o Excellence Assets Fund, se comprometia a vender os seus interesses à Biometrics por 1 dólar. O Sr. Dr., agora, fala-me em 35 milhões de dólares!...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Euros!

O Sr. João Semedo (BE): — Foi isso.

O que quero dizer com isto é que há duas versões diferentes sobre o encerramento da empresa: uma, a sua — 35 milhões de euros para o fundo; outra, a do Dr. Dias Loureiro — 1 dólar.

Com uma diferença: é que o que está registado nas contas do Grupo é a versão do Dr. Dias Loureiro, tanto quanto se pode saber.

Sr. Dr., como é que pode explicar esta diferença tão acentuada, no valor de venda das acções?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Deputado, o que estou a dizer é uma visão segmentada, relativamente à intervenção que este fundo teve no negócio de venda das acções.

Efectivamente, o fundo procedeu à venda, em 19 de Março de 2003, e foi por este valor de 35 milhões; recebeu o preço e, inclusivamente, até registou um ganho, porque o fundo vendeu as acções pelo mesmo preço por que as tinha comprado, portanto, pelo custo de aquisição, mas registou um ganho por força das variações cambiais entre o dólar e o euro.

O Sr. João Semedo (BE): — Então, Sr. Dr., ao contrário do que há bocado nos disse, isto não foi um negócio ruinoso!

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Na lógica do fundo, não foi; até foi um negócio que teve ganho. Na lógica do fundo, na intervenção do fundo, entre o momento de aquisição e o momento de alienação, este fundo não teve prejuízo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., mas além da troca, compra e venda de acções, entre 2000 e 2003, o fundo teve outras despesas e outras responsabilidades que assumiu na Biometrics, ou não?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não.

O Sr. João Semedo (BE): — Eu insisto na pergunta.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Que eu saiba, não.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., é que nas contas do Grupo estão registados suprimentos no valor de 1,2 milhões de dólares; uma parte de um suprimento de 4,8 milhões de dólares, portanto, um quarto, 25% deste suprimento, foi assumido pelo fundo, no valor de 1,2 milhões de dólares. O Sr. Dr. não se recorda deste suprimento?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não me recordo. Em que data é que foi?

O Sr. João Semedo (BE): — Não tenho aqui a data, mas...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Está no contrato.

O Sr. João Semedo (BE): — Pois, está no contrato. Agora não o tenho aqui.

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Sr. Deputado João Semedo, essa é a sua última pergunta?

O Sr. João Semedo (BE): — Ainda não, Sr. Presidente, mas estou quase a terminar.

O Sr. Dr., portanto, não se recorda disto. Mas isto existe, está registado nas contas. Admite ser possível? Isto é de 5 de Março de 2002.

No entanto, o Sr. Dr. admite, até pela história que já aqui nos contou, pelos factos que já aqui nos revelou, que teria sido possível o fundo fazer este suprimento sem o seu conhecimento.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não... Enfim, não me parece muito provável que fosse feito esse suprimento, sem o meu conhecimento. Provavelmente, se isso tinha expressão nas contas, e se foi feito... Admito que tenha sido feito, mas não me recordo.

A ideia que eu tinha, nessa altura, é a de que havia uma posição que o fundo tinha na empresa Biometrics e, depois, havia uma outra posição numa outra empresa e nessa outra empresa é que era necessário fazer investimentos significativos.

Portanto, esta é a ideia que eu tenho.

O Sr. João Semedo (BE): — Então, Sr. Dr., só para fecharmos esta parte: isto é uma operação ordenada pelo BPN Cayman, que tem como beneficiária a Biometrics, no valor de 1,2 milhões de dólares, correspondente a 25% dos suprimentos que tinham ficado de ser feitos, no contrato inicial, enfim, de aquisição de 25% da Biometrics e de 75% da NewTech.

Mas o Sr. Dr. não conhece — não conhece! —, portanto, ficamos com essa interrogação. Mas isto, de facto, verificou-se, está registado nas contas do Grupo e, portanto, não tenho dúvida alguma sobre isso.

Agora, eu gostaria, Sr. Dr., de lhe fazer uma outra pergunta, que me parece importante por uma outra razão, enfim, que não tem uma relação directa, eventualmente, com a sua resposta.

Há bocado, falou-se da questão do encerramento do negócio, de quem fez ou não fez abortar o negócio e eu queria perguntar-lhe o seguinte: o Dr. Dias Loureiro, quando esteve aqui, foi muito claro e disse que, em determinado momento, o Dr. José Oliveira e Costa considerou que este negócio implicava um tão elevado investimento, que mais valia o Grupo desinteressar-se dele.

Eu queria fazer-lhe duas perguntas: primeira, se o Sr. Dr. acha que isso foi exactamente assim, ou seja, se acha que foi essa constatação de um altíssimo investimento que era necessário fazer para tirar alguma rentabilidade do mesmo; segunda, em que momento é que isso foi perceptível para si.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Ó Sr. Deputado João Semedo, daquilo que eu fui observando, ao longo do tempo — enfim, este não era um assunto com o qual eu lidasse de uma forma muito frequente —, daquilo que fui vendo, enfim, falando, etc., eu senti que, passado pouco tempo, após a aquisição inicial, realmente, as dúvidas e o cepticismo se foram instalando.

E penso que o próprio Dr. Oliveira e Costa terá, enfim, passado de uma fase inicial de algum entusiasmo e, até, de um certo empolgamento com a ideia e, digamos, com o eventual sucesso que esta empresa poderia

ter, para uma fase de desencanto, de dúvida e até, digamos, de apreensão, provavelmente, sobre o destino deste investimento. E, portanto, senti também que ele, certamente, terá considerado que não valia a pena prosseguir com um investimento que era tão pesado.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., para terminar, tenho duas perguntas para lhe fazer.

O Sr. Dr., há pouco, disse que o fundo tinha sido constituído pelo BPN. Quem foram os primeiros subscritores do fundo?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Eu tenho ideia de que o primeiro subscritor foi o próprio BPN.

O Sr. João Semedo (BE): — E que outros subscritores conheceu que tenham subscrito o fundo? Que outras entidades, outras sociedades?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — BPN Cayman.

O Sr. João Semedo (BE): — Ó Sr. Dr., então, volto a insistir na pergunta que, há pouco, lhe fiz.

Como é que é possível o Sr. Dr. não conhecer que um dos subscritores do fundo é La Granjilla, que, em determinado momento, deteve 100% do fundo? Porque foi à La Granjilla que a SLN comprou o Fundo Excellence Assets Fund!

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Sr. Dr., não conheço.

Eu aquilo que posso admitir é que o banco tenha intervindo nesse processo na qualidade de representante de um cliente e que essa entidade que referiu, pudesse ter sido, em qualquer altura, cliente. Mas não sei! Não sei se foi e, mesmo se soubesse, também não o poderia dizer.

O Sr. João Semedo (BE): — Nesta operação de aquisição do fundo à sociedade La Granjilla o Sr. Dr., se não conhece a operação, também não sabe quem pagou essa aquisição? Não lhe diz nada o nome da sociedade Mardell Investments?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não me diz nada, absolutamente nada!

O Sr. João Semedo (BE): — Então, por último, Sr. Dr., gostava de lhe fazer esta pergunta: o Sr. Dr. Dias Loureiro sabia que o Sr. Dr. trabalhava para o fundo?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — O Dr. Dias Loureiro sabia que eu trabalhava na área de fundos; se sabia exactamente que eu trabalhava também nesse fundo, não tenho a certeza, mas admito que tivesse sabido na altura, muito embora se pudesse não ter lembrado. Enfim, também havia mais pessoas a trabalhar, não era só eu, com certeza.

O Sr. João Semedo (BE): — Pelo menos, pela leitura das actas em que o Sr. Dr. está indicado e registado como representante do fundo, era natural que o Dr. Dias Loureiro, ao ler as actas, pelo menos ficasse a saber.

É que eu gostava, para terminar, Sr. Presidente, de lhe ler o que o Dr. Dias Loureiro disse aqui nesta Comissão.

Portanto, nas perguntas eu citei o seu nome, citei o nome do fundo e, na altura, perguntei: «Sr. Dr. Dias Loureiro nunca ouviu falar disto? Não tem qualquer ideia se o BPN ou a Sociedade Lusa de Negócio alguma vez tenham adquirido este fundo?» E a resposta do Dr. Dias Loureiro foi: «Não, não tenho.»

E eu insisti: «Bom, é que foi através deste fundo e do Banco Insular que a operação foi financiada.» E respondeu o Dr. Dias Loureiro: «Não, não foi isso que me foi explicado. Não sei mesmo se esse Sr. Coutinho Rebelo trabalhava para essa empresa ou para esse fundo. Não faço a mínima ideia.»

E eu respondi-lhe, com a acta na mão, presumo eu: «Bom, mas o nome dele consta desta acta.» e o Dr. Dias Loureiro disse: «O Sr. Coutinho Rebelo trabalhava numa coisa chamada Imofundos, que é uma empresa de fundos imobiliários. Nunca ouvi falar do fundo de que está a falar... — eu estava a referir-me ao Excellence Assets Fund — ... não faço a mínima ideia como iria ser pago. O Dr. Oliveira Costa sabe perfeitamente disto, não sou só eu a saber que aquilo que estou a dizer é verdade.»

Depois de lhe ler isto, eu gostava de lhe perguntar qual é a sua convicção, apesar de ter tido uma relação esporádica com o Dr. Dias Loureiro, não terá sido tão esporádica quanto isso... Mas, seja como for, eu gostaria de lhe perguntar: Hoje, qual é a sua convicção? É a de que o Sr. Dr. Dias Loureiro sabia ou não que o Sr. Dr. era representante, administrador, membro do conselho de administração do Excellence Assets Fund?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Dr. João Semedo, não posso afiançar que ele soubesse ou não soubesse. Realmente, posso dizer-lhe que os meus contactos com o Dr. Dias Loureiro naquele Grupo contam-se pelos dedos das mãos, portanto foram muito poucos.

Às vezes, dava-se a circunstância de ele estar numa reunião mais alargada, ou numa reunião de accionistas, ou qualquer coisa, que eu poderia também estar, mas isso não quer dizer que tivéssemos uma relação próxima.

Admito que ele possa não ter ligado o meu nome ao fundo. Admito isso, que possa, por uma razão de falta de memória, não ter ligado... Que ele sabe quem eu sou, obviamente que sabe! Isso sabe.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Presidente, com a autorização do Dr. João Semedo, que me deu, porque auxiliará, certamente, na resposta...

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Eu só quero saber é se tenho aqui alguma intervenção.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Presidente, eu diria que é uma pergunta contributo.

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Dr., eu volto a insistir na tal acta da reunião de accionistas do Banco Insular, que foi distribuída, onde uma, duas, três, quatro, cinco, seis, sete, oito pessoas — estamos a

falar de altos quadros, que, certamente, têm uma capacidade de memória, no mínimo, equivalente à média —, de entre estes oito nomes, é referido: Dr. Dias Loureiro, Presidente da SLN - Novas Tecnologias e Dr. Coutinho Rebelo, em representação do Excellence Assets Fund.

E esta acta foi distribuída a todos! Quer dizer: hoje neste ponto não há como dizer que o Dr. Dias Loureiro não sabia o que o Sr. Dr. era ou quem representava e que o Sr. Dr. não sabia o que o Sr. Dr. Dias Loureiro era ou representava! Não é possível!... A menos que fôssemos chamados a questionar tudo. Desde logo para que é que serve uma acta, que relata a presença de oito pessoas num negócio de milhões, sem que, depois, se lembrem o que é que um e outro eram nesse universo.

Não faz sentido, Sr. Dr.! Parece evidente que o Dr. Dias Loureiro sabia e o Sr. Dr. também.

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Portanto, para concluir...

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Pela minha parte, é evidente que eu sabia muito melhor quem era o Dr. Dias Loureiro, até por ser uma figura pública, do que ele conhecer-me a mim, que era um profissional dentro do Grupo.

Digamos que o grau de notoriedade do Dr. Dias Loureiro era completamente diferente do meu.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Mas é que o Dr. Dias Loureiro representou o fundo de que o senhor era administrador! Portanto, quer dizer, o Dr. Dias Loureiro representa um fundo, decidindo

sobre ele, tendo o Sr. Dr. como membro do conselho de administração desse fundo! Portanto, ó Sr. Dr., não pode ser!

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, já percebemos, já compreendemos tudo isso.

Agora, para uma última pergunta, creio que é mesmo a última, tem a palavra o Sr. João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Presidente, agora não é para uma pergunta, é para um comentário final, só para dizer o seguinte: o Sr. Dr. não sabia, ou não sabe, que o Dr. Dias Loureiro tinha fechado este negócio naquelas condições, também não sabia, ou não sabe, ou não se recorda, que o fundo foi comprado a uma outra sociedade com um contrato assinado pelo Dr. Dias Loureiro e o Dr. Dias Loureiro não sabia, ou não sabe, que o Sr. Dr. tinha as funções que tinha no Excellence Assets Fund, que teve um papel determinante em todo este negócio.

Temos de convir, Sr. Dr., que tudo isto é confuso, não bate certo, sobretudo porque o único ponto comum que existe entre as suas intervenções e as suas respostas e as do Dr. Dias Loureiro é que quem sabia de tudo e quem decidia tudo era o Dr. José Oliveira e Costa. Isto é a única coisa de comum que existe entre o que o Sr. Dr. aqui nos disse hoje e aquilo que foi dito pelo Dr. Dias Loureiro aqui há quase um mês, o que, com alguma ironia, me faz lembrar o seguinte: quando eu era miúdo, dizia-se, muito injustamente, que o Benfica era o Eusébio mais 10; hoje é caso para dizer que o BPN é o Dr. Oliveira Costa mais umas centenas!... Mas é preciso dizer que essas centenas beneficiaram muito de todo este sistema.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Quer que eu comente?

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Faça favor, Sr. Dr..

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Aquilo que lhe posso dizer é aquilo que as demais pessoas que trabalham ou trabalharam no Grupo podem, certamente, também dizer em conjunto comigo, é que, efectivamente, o BPN ou o Grupo SLN sempre teve uma gestão muito centralizada e muito personificada na pessoa do Dr. Oliveira Costa. Isto sem prejuízo, obviamente, de ter um leque de colaboradores alargado. Efectivamente, a gestão do banco foi sempre uma gestão muito centralizada e isso era algo a que eu, realmente, não tinha assistido noutras instituições.

Esta era uma instituição mais pequena, era uma instituição que estava numa fase inicial de desenvolvimento e, portanto, talvez ainda não tivesse a mesma estruturação e o mesmo regime de funcionamento das outras instituições. Isto posso dizer-lhe com toda a clareza.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Eu bem me parecia que não era a última!

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Dr., há pouco, esqueci-me de uma outra questão — e é mesmo para fechar, Sr. Presidente, porque não quero

prologar a reunião por mais tempo: Sr. Dr., passados estes anos todos e com a sua capacidade de análise e a sua experiência profissional nesta área, diga-me quem é que, afinal de contas, na sua convicção, beneficiou com este negócio de Porto Rico. Quem foram, afinal, os grandes beneficiários do negócio, porque, aparentemente, ninguém se queixa dele e tudo isto não bate certo, porque o negócio foi um insucesso?

O Sr. Dr. até nos disse há pouco, o que para mim é uma novidade, que o fundo ainda ganhou uns dólares no câmbio, que na venda das acções conseguiu ganhar uns dólares, por causa das alterações entretanto ocorridas no câmbio. Isso não é um ganho muito significativo, portanto, verdadeiramente, na sua convicção, quem é que ganhou neste negócio?

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não faço ideia, Sr. Dr.

O Sr. João Semedo (BE): — Nunca se interrogou sobre isso, nem por curiosidade? Isso deve-lhe ter dado algumas dores de cabeça, como é que se podia ter interrogado!?

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Tem a palavra o Sr. Deputado Agostinho Lopes.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Sr. Dr., queria, muito brevemente, colocar-lhe uma questão, que há pouco acabei por não lhe colocar, referente ao processo das 34 subavaliações consideradas pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Gostaria de saber se o Banco de Portugal alguma vez lhe fez chegar alguma nota sobre isso ou se o Sr. Dr., de qualquer forma, acompanhou esta questão.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Não.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Uma outra questão: a Abnerka, uma sociedade *offshore*, que, pelos vistos, é devedora ao BPN Cayman de mais de 5 milhões de euros, tem um titular chamado José Albano de Oliveira, que, por sua vez, também é titular, pelo menos aparece como tal, de quatro sociedades imobiliárias: a Imocanárias, a Imotrieste, a Expo Domus e a Marquês de Pombal, que devem em conjunto mais de 11 milhões de euros ao BPN e ao Banco Insular, segundo parece.

Gostaria de saber se algumas destas sociedades tiveram relações comerciais com o BPN Imofundos.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Isso não me diz nada!

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Srs. Deputados, uma vez que não há mais perguntas, terminámos a nossa audição.

Em nome da Comissão, agradeço ao Sr. Dr. a sua colaboração.

O Sr. Dr. António Coutinho Rebelo: — Obrigado.

O Sr. Presidente (Marques Júnior): — Srs. Deputados, para amanhã está marcada uma nova audição para depois do Plenário, conforme os Srs. Deputados já sabem.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 21 horas.